



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**ATA DA 146ª REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CNAS**

ATA DA ORDEM DOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2007.

SÃO PAULO – SP

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e sete, no Centro de Convenções Anhembi, Avenida Olavo Fontoura, mil duzentos e nove, São Paulo, Capital, teve início a cerimônia de abertura da Centésima Quadragésima Sexta Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Para início da Sessão, foram convidados a compor a mesa as seguintes autoridades: Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Senhor Patrus Ananias; Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, senhor Sílvio Iung; Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo, senhor Rogério Pinto Coelho Amato; Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo, senhor Floriano Pesaro. Estiveram presentes em Plenário as seguintes autoridades: senhor Sílvio Iung, presidente do Conselho Nacional de Assistência Social; Excelentíssimo senhor Rogério Pinto Coelho Amato, Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo; senhor Floriano Pesaro, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo; senhora Ana Lígia Gomes, Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; senhor Marcelo Garcia, presidente do Conselho Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS; senhor Marcelo Roberto Monello, presidente do Conselho municipal de Assistência Social; senhora Cleone Santos, representante dos usuários pela Pastoral da Mulher Marginalizada – Membro da Coordenação do Fórum Nacional de Assistência Social; senhor Milton Longobardi, Diretor de Marketing da São Paulo Turismo, também do Secretário de Estado de Ação Social do Espírito Santo, senhor Carlos Casteglione; senhor José Alfredo de Araújo Santana, presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS – São Paulo. Após a execução do Hino Nacional pelo Coral de crianças da Legião da Boa Vontade – LBV, teve início à Sessão Solene de pronunciamentos. O senhor Gilberto Kassab, Prefeito da cidade de São Paulo, após cumprimentar os presentes, registrou sua satisfação em receber os membros do Conselho Nacional de Assistência Social para realização de sua Centésima Quadragésima Reunião Descentralizada e Ampliada. Reiterou intenções de fortalecimento da rede de Assistência Social no país, por meio das políticas públicas que vêm sendo desenvolvidas pelo Governo Federal para enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais. Instou a todos a integrarem os pequenos municípios à rede de proteção socioassistencial como forma de reforçar e garantir uma participação equânime e o atendimento das necessidades dos diversos atores sociais. Encerrou seu pronunciamento, saudando a todos os presentes, desejando votos de bom trabalho a todos. Em seguida, o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, senhor Sílvio Iung, após cumprimentar a todos os presentes, proferiu discurso de boas-vindas, no qual destacou os principais desafios que devem ser enfrentados pelas políticas públicas de Assistência Social. Destacou também as expectativas que existem em torno da realização da Conferência Nacional de Assistência Social, na qual se pretende firmar as responsabilidades dos três Entes Federados, por meio da consolidação do Sistema Único de Assistência Social. Por fim, o senhor Presidente agradeceu aos anfitriões do evento pela receptividade e acolhida. Em seguida, a palavra foi concedida à senhora Cleone Santos, representante dos usuários pela Pastoral da Mulher Marginalizada, membro da coordenação do Fórum Nacional de Assistência Social. A senhora Cleone Santos, após cumprimentar os presentes, fez registrar seus agradecimentos, em nome do Fórum Nacional de Assistência Social, pelo convite para participar da solenidade de abertura desta Reunião Descentralizada. Destacou. Em seguida, o senhor Marcelo Roberto Monello, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP, fez registrar seus cumprimentos aos presentes, ao tempo que registrou também sua satisfação em estar a participar de evento tão relevante para as discussões dos temas da área social. Pronunciaram-se, ainda, as seguintes autoridades: senhor José Alfredo Santana, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP; Marcelo Garcia, Presidente do Conselho Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS; Rogério Amato, Secretário Estadual de Assistência de São Paulo; senhora Ana Lígia Gomes, Secretária Nacional de Assistência Social; Floriano Pesaro, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo. Em seguida, Excelentíssimo senhor Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social Combate à Fome – MDS, em seu pronunciamento de boas-vindas, ressaltou que a grande adesão ao evento ora em curso indica a mobilização nacional para a consolidação do Sistema Único de Assistência Soci-

al. Ressaltou também que a participação de todos os Entes Federados na consolidação da Rede Socioassistencial vem criar um novo conceito da Assistência Social no Brasil, que suplanta as políticas clientelistas e assistencialistas que se desenvolverem e estão arraigadas na cultura brasileira em séculos de históricas. Salientou que a concepção de bem-estar social que se pretende para o país oferece condições dignas de vida e promove o desenvolvimento humano, através de ações políticas objetivas e não mais baseadas em critérios subjetivos como dantes. Instou a todos que sigam na busca pelos objetivos de uma política pública que desenvolva o indivíduo e que haja possibilidade para o desenvolvimento de políticas públicas de Estado, nas quais seja preservada e assegurada a intersetorialidade entre as diversas políticas públicas existentes. Destacou as ações desempenhadas pelo Ministério ao longo dos últimos anos. Finalizando, assim, sua intervenção inicial, agradecendo a todos e desejando votos de bons trabalhos. **Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a Sessão. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e sete, no Centro de Convenções Anhembi, Avenida Olavo Fontoura, mil duzentos e nove, São Paulo, Capital, teve início os trabalhos da Primeira Mesa de Debates da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, cujo tema foi: “Diretrizes para a VI Conferência Nacional”, e contou com a presença das seguintes conselheiros nacionais na composição da Mesa: Márcio José Ferreira – Conselheiro do CNAS; Vânia Lúcia Ferreira Leite – Conselheira do CNAS; Sílvio Iung – Presidente do CNAS; Simone Albuquerque – Vice-Presidente do CNAS e os membros da Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional: Sra. Patrícia de Marco; Sr. Marcelo Garcia; Sr. Ademar Marques; Sr. Carlos Rogério e o Sr. José Carlos Aguilera. O Conselheiro Márcio José Ferreira iniciou os trabalhos solicitando manifestação do senhor Presidente Sílvio Iung sobre o tema em questão. O senhor Presidente, após cumprimentar os presentes, iniciou apresentação da proposta elaborada pela Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional de Assistência Social, cuja ênfase está na realização das Conferências Municipais. Em seguida, apresentou as diretrizes gerais de realização e funcionamento da Conferência, cujo tema será “Compromissos e Responsabilidades para assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social”. Destacou para o público que a VI Conferência tratará das metas e estratégias para os próximos dez anos e neste momento, tendo como base as orientações definidas na V Conferência Nacional de Assistência Social. Informou aos presentes que será avaliada a implementação do Sistema Único de Assistência Social nos Municípios, a partir das metas aprovadas na Conferência de dois mil e cinco, quais sejam: Controle Social, financiamento, recursos humanos e gestão do Sistema. Destacou os objetivos da VI Conferência, a saber: 1) avaliação do Plano Decenal e para a efetiva implantação e monitoramento da execução da Política de Assistência Social no âmbito dos Municípios; 2) discussão dos direitos socioassistenciais. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Simone Albuquerque, vice-presidente do CNAS, para dar prosseguimento à apresentação. A senhora vice-presidente, após cumprimentar os presentes, destacou, quanto aos direitos socioassistenciais, que estariam contemplados no Plano Decenal com metas definidas e monitoramento e avaliação da progressão da implantação desses direitos em todos os municípios do país, sobretudo através dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS no atendimento aos usuários da Assistência Social. Por fim, reiterou que o ponto focal das discussões será acerca da realização das Conferências Municipais, com orientações voltadas aos serviços existentes nos município e o monitoramento das medidas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social no que concerne à Proteção Social. Em seguida, o senhor Coordenador dos trabalhos, Conselheiro Márcio José Ferreira, franqueou a palavra ao Plenário. O senhor Carlos Henrique Aquino, representante do Movimento Nacional da População de Rua, indagou acerca de como está se pensando a integração da Política Nacional de Assistência Social com as outras Secretarias afins. Em seguida, o senhor Marco Antônio Castilho, Presidente do CEAS Rio de Janeiro, solicitou maiores informações acerca do que os municípios deverão apresentar nas Conferências Estaduais de Assistência Social, e como será a metodologia de trabalho das Conferências, tanto Estaduais, Municipais como a Nacional. Em seguida, o senhor Alderir Gualdaberto Penha, do Conselho Municipal de Assistência de São Paulo, indagou acerca da Proteção Social Especial relativa à criança e ao adolescente, e sua interface com as ações do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente. O senhor Presidente esclareceu, inicialmente, que o CNAS não oferecerá qualquer instrumen-

tal, porém, caberá aos estados definirem se haverá ou não necessidade de preenchimento de algum instrumental e como se fará. O Conselheiro Marcelo Garcia, Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, salientou que os Conselhos Estaduais comandaram o processo no âmbito de sua atuação, a partir de suas próprias especificidades, não cabendo, portanto, um apontamento específico do definido pelo órgão Federal. Acrescentando que será da mesma forma realizada nos municípios. O senhor Presidente informou que todas as orientações constarão no sítio do Conselho na internet, no endereço eletrônico www.mds.gov.br/cnas. A senhora vice-presidente acrescentou que as discussões estão centradas no tipo de debate que será realizado nas Conferências Municipais e a etapa de realização das Conferências Estaduais. Em seguida, o senhor Coordenador passou à rodada de perguntas escritas encaminhadas à Mesa. Solicitou manifestação do senhor Presidente para responder à primeira pergunta. O senhor Presidente respondeu à pergunta encaminhada acerca do número de delegados na Conferência Nacional, esclarecendo que a VI Conferência terá praticamente o mesmo número de delegados da Conferência anterior. Acrescentou que a Comissão Organizadora da Conferência Nacional não estabelecerá o corte regional como um dos requisitos para a Conferência Nacional, e que se houver uma questão regional, estadual, poderá ser definida pelo Conselho Estadual local. Outro ajuste feito tem a ver com o número de delegados por Estados, sobre o qual houve um entendimento diferente sobre a questão da paridade estadual e nacional, salientando que os delegados federais serão convidados, porém, a partir de alguns critérios a serem definidos pela Comissão e apresentados ao Plenário do Conselho. Salientou que o número de delegados foi aumentado em cinquenta e quatro delegados a mais em relação à Conferência passada. Em seguida, a senhora vice-presidente passou aos esclarecimentos às perguntas que lhe foram encaminhadas, a saber: O CRAS é um órgão público? Ele pode ser instalado em uma ONG? Uma entidade beneficente? Qual é o papel das entidades? A senhora vice-presidente esclareceu que o CRAS é um equipamento público, estatal ou construído pela prefeitura ou que a prefeitura paga um aluguel, uma vez que realizam funções de Estado. Esclareceu que as entidades atuam como parceiras na prestação de serviços de proteção básica daquele território. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Garcia proferiu esclarecimentos acerca dos questionamentos encaminhados, a saber: Nesta Conferência não é hora de se discutir um piso de financiamento na área da Assistência Social como há na Saúde e Educação? Esclarecendo que está sendo discutido agora o piso que é financiado pelo Governo Federal implantados na Política de Assistência Social. Em seguida, o senhor Presidente proferiu esclarecimentos acerca da seguinte indagação: “A implantação e implementação de Políticas Públicas dependem de recursos financeiros disponíveis. Qual a posição do CNAS? Como se dará a condução da vinculação orçamentária na VI Conferência?”. Esclareceu que a indicação é que não se delibere e não se tome qualquer medida sem considerar o financiamento. O senhor Coordenador franqueou a palavra aos membros do Plenário. O senhor Vicente de Paula Sousa, Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí, indagou como será feito o acompanhamento das Conferências nos municípios. Em seguida a senhora Karine Marques Rodrigues Teixeira, do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, manifestou inquietação acerca do prazo para realização das Conferências Municipais, solicitando comentários por parte dos membros do CNAS. Em seguida, a senhora Maria Augusta, Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo, ao tempo que cumprimentou os presentes, indagou sobre a elaboração de orientações para a realização das Conferências Estaduais, manifestou inquietação acerca do número de delegados a serem indicados e a forma como deverão se pronunciar a esse respeito os estados, solicitando comentários por parte da organização. Em seguida, o senhor Carlos Alberto B. Maciel, CRSS de Belém-Pará, inicialmente, ponderou sobre a utilização do termo “porta de saída”, salientando que se trata de termo reducionista, e que não considera os apontamentos da Lei Orgânica de Assistência Social no sentido de promover a emancipação social dos usuários da Assistência Social. Sugerindo que seja realizada discussão sobre a utilização de terminologia mais apropriada, à luz das definições da Política Nacional de Assistência Social e da Lei Orgânica de Assistência Social. Manifestou ainda inquietação em relação ao curto prazo de tempo para elaboração do instrumental metodológico pela Comissão da Conferência que orientará as Conferências Municipais. Em seguida, o senhor Jean Carlos Rocha, do Conselho Estadual de Minas Gerais, solicitou esclarecimentos acerca do procedimento de consolidação das

deliberações das Conferências Municipais, alertando para o fato de existirem em estado com um número muito grande de municípios, como Minas Gerais. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que os eixos centrais da Conferência estão definidos, e que a metodologia de realização das Conferências Municipais é diferente das Estaduais. Destacou que há de se considerar as deliberações da V Conferência, que apontou metas que deveriam ser levadas a cabo nos estados e municípios, e que se pretende agora estabelecer o monitoramento e avaliação das metas estabelecidas, seu cumprimento ou não e os motivos do não cumprimento. Destacou ainda que serão encaminhados aos Conselhos Estaduais os relatórios elaborados pelas Conferências Municipais com os avanços, os principais desafios, para que o Conselho Estadual tenha condições de monitorar, planejar as ações. Acrescentou que caberá ao âmbito estadual avaliar o Plano Nacional de Assistência Social e como ele está sendo implantado, e ao Conselho Nacional caberá avaliar como estão sendo encaminhadas as metas nacionais. Colocou ainda que a VI Conferência tratará da elaboração e cumprimento das metas estabelecidas pelos encaminhamentos obtidos da V Conferência. Por fim, colocou que o instrumental metodológico deverá ser elaborado em conjunto com os Conselhos Estaduais, Municipal e Nacional. Em seguida, o senhor Presidente reiterou que todas as informações relativas ao número de delegados e questões afins serão disponibilizadas via internet no sítio do Conselho. Acrescentou, ainda, que as três Conferências serão realizadas paralelamente, e que haverá, apenas, tarefas diferentes em cada uma delas. O Conselheiro José Carlos Aguilera acrescentou que as informações disponibilizadas no sítio do CNAS referem-se à estratégia para que mobilização dos municípios para que haja maior articulação com os Conselhos Estaduais. Enfatizou que a definição do temário das Conferências já foi definido e disponibilizado aos Conselhos, e que resta ao Conselho Estadual, com a máxima brevidade possível, reunir-se para discutir quais estratégias adotará para fazer chegar essas informações aos municípios. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Garcia proferiu esclarecimentos acerca do questionamento feito por um participante, qual seja: “Se as deliberações da V Conferência estão sendo efetivadas”. Esclareceu que a VI Conferência será o foro mais adequado para avaliar se a deliberação acerca do financiamento que foi tirada da V Conferência progrediu ou não. Bem como, será possível identificar a evolução das questões sobre pisos de Proteção Social, co-financiamento, e se a Rede SUAS está integrada ao financiamento municipal. Em seguida, o senhor Coordenador franqueou a palavra ao Plenário. O senhor Ariston Xavier de Santana, Secretária de Governo de Lauro de Freitas, Bahia, indagou sobre o motivo de não estar havendo implantação dos CRAS em alguns municípios, e se essa impossibilidade se dá pelo fato de haver exigência de oferecimento de contrapartida por parte dos municípios ao Governo Federal. Em seguida, a senhora Edileusa Borel Dias, representante da Prefeitura de Cubatão, informou sobre a dificuldade encontrada em municípios de grande porte para implantação dos CRAS em áreas que não permitem a construção de equipamento estatal, solicitando comentários por parte dos membros do Conselho. A senhora Edilar Cruz, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, ponderou sobre a quantidade elevada de informações obtidas pelas Conferências Municipais quando da discussão sobre o Plano Decenal e direitos sócio assistenciais, que são apontamentos para a VI Conferência. E ainda como será realizada a sistematização das mesmas pelos Conselhos. Indagou ainda sobre qual a orientação acerca do tratamento que deverá ser dado pelos Conselhos em suas Conferências para a discussão do tema relativo aos direitos socioassistenciais, uma vez que há certa premência em se apresentar resultados sobre a questão e o tempo é deveras exíguo. Informou sobre a criação e instalação do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, em vinte e três de abril deste ano, acrescentando que se trata de um Fórum de articulação da Política em âmbito nacional. Por fim, manifestou interesse em se fazer participar do Grupo Intersetorial para a garantia da Política Nacional de Assistência Social, em articulação com o FONSEAS e CONANDA. Em seguida, o senhor Néilton de Oliveira, representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional de Assistência Social, salientou a importância de realização da VI Conferência, por ser um momento de se dar visibilidade que podemos dar para a Política Nacional de Assistência Social e para o Sistema Único de Assistência Social, e que, para tanto, contará com o maior número possível de atores participando das discussões e das definições. Em seguida, o senhor Presidente discorreu acerca do questionamento “Como avaliar o Plano Dece-

nal dos Municípios, se existe Municípios que não fizeram seus Planos?”. Destacando, inicialmente, que o Plano é uma necessidade do Município, e que, portanto, deverá ser elaborado pelo Gestor Municipal, e não durante a Conferência. Acrescentou ainda que para a Conferência Nacional será tratado no âmbito estadual o tema sobre os direitos socioassistenciais, que fazem parte das metas para o Plano Decenal. A Conselheira Simone Albuquerque acrescentou que o Conselho Estadual decidirá acerca do que será remetido acerca dos direitos socioassistenciais à Conferência Nacional para avaliação. Colocou também que deverá ser realizada uma avaliação pontual acerca da instalação dos Centros de Referência da Assistência Social. Acrescentou, ainda, que o Conselho tem que ter clareza de quais são as principais questões para se implantar o SUAS no Município, e planejar e colocar as prioridades para esta implantação. Em seguida, a Conselheira passou aos esclarecimentos acerca da questão relativa às pessoas com deficiência, à luz da Lei de reservas de vagas. Salientando que esta lei garante reservas para as pessoas com deficiência apenas em empresas com mais de cem mil trabalhadores, e informando apenas dois por cento das pessoas com deficiência no país têm carteira de trabalho assinada. Destacou que a Política Nacional de Assistência Social prevê para a melhoria das condições a inclusão das pessoas com deficiência, e que há ações de capacitação e formação dessas pessoas para o ingresso no mundo do trabalho. E que se pretende obter maior efetividade por meio de estratégias integradas na área da Assistência Social, da Saúde e da Educação. Quanto à pergunta “Como se faz para o CRAS efetivamente desenvolver habilidades e potencialidades?”, esclareceu que existem ações em relação aos CRAS que não estão desenvolvendo ações socioassistenciais. Para fazer face à essa realidade, a Conselheira destacou que serão realizados investimentos em capacitação das pessoas portadoras de deficiência, elaboração de guias de orientações para as equipes do CRAS e a realização de encontros e treinamentos para os trabalhadores do Centro de Referência da Assistência Social. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Garcia acrescentou que o CRAS é um equipamento do Sistema Único de Assistência Social que é co-financiado pelos três Entes Federados, e que oferece proteção do Sistema Único de Assistência Social. Valdiomar Vieira dos Santos, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aaurá, Sergipe, colocou sua preocupação acerca da possibilidade de prorrogação das datas de realização das Conferências. Em seguida, o senhor Antônio Celestino dos Santos indagou acerca da possibilidade de serem incluídos nos debates os municípios que têm até cento e quarenta e cinco mil habitantes, utilizando como exemplo uma realidade na qual existem cerca de sessenta por cento dos habitantes abaixo do nível da pobreza. E que fosse discutida a possibilidade de garantir apoio da área da Saúde, visando atender às famílias de pessoas portadoras do vírus HIV e às pessoas que sofrem de complicações respiratórias profundas, como as pneumonias profundas. Esclarecendo que ambos os acontecimentos são factíveis em certas regiões brasileiras. Em seguida, o senhor Paulo Afonso Costa, da Universidade Federal do Paraná, destacou o fato de que a Assistência Social está acompanhada da compreensão de sua interação com os outros setores e outras políticas. Informou sobre a realização de um Seminário Intersetorial que envolva a Saúde, a Educação, a Assistência Social, ainda a ser confirmado local e data, para subsidiar os debates durante as Conferências Estaduais e Municipais. Em seguida, o senhor Coordenador retornou a palavra aos membros da Mesa para manifestação sobre os questionamentos e ponderações levantados. A Conselheira Simone Aparecida Albuquerque salientou que os Conselhos Municipais têm autonomia para criar os instrumentais que nortearão os trabalhos das Conferências Municipais. Acrescentou que as discussões realizadas nos municípios versarão sobre a realidade dos municípios, bem como estes definirão as suas prioridades de temas, tendo em conta os eixos estabelecidos pela Organização da Conferência Nacional de Assistência Social. Em relação à indagação feita pelo senhor Antônio Celestino, a Conselheira enfatizou que têm acesso aos direitos socioassistenciais indivíduos cujo direito violado à convivência familiar e comunitária foi violado, e que, portanto, devem ser atendidos para que haja a promoção desse direito. Por fim, a Conselheira agradeceu a presença de todos. O senhor Presidente colocou que os prazos definidos anteriormente não sofrerão modificações, sob pena de comprometer a qualidade dos relatórios. Por fim, agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos do período da manhã. Após um breve intervalo, tiveram início os trabalhos da tarde. O senhor Antonino Ferreira Neves, na qualidade de Coordenador dos trabalhos, solicitou manifestação do Dr. Luiz Octávio Farias, da Secretaria de Avaliação e Ges-

tão da Informação, SAGI – MDS, para proferir palestra. O Dr. Luiz Octávio Farias apresentou resultados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, realizada pelo IBGE, que apresenta um panorama geral das questões sociais do Brasil, como Educação e Trabalho, e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais sobre Assistência Social lançada no final do ano passado, também realizada pelo IBGE. Informou que as pesquisas foram encomendadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para elaboração de uma amostragem do desempenho dos Programas, Projetos e Serviços prestados e desenvolvidos pela Pasta. Destacou que as Pesquisas foram realizadas por órgãos acreditados interna e externamente e não visa a apresentar dados relativos a uma auto-avaliação do Ministério. Destacou, inicialmente, dados relativos à Estrutura Etária do País, onde se identifica que o conjunto da população brasileira está ficando mais velho e as nossas famílias estão ficando menores. Tendo como impacto direto na área da Assistência Social aumento do atendimento do público beneficiado pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC, e o impacto financeiro trazido por esta realidade versus a questão do Regime Previdenciário. Em seguida, apresentou o gráfico de Pirâmide Etária, que demonstra a realidade do envelhecimento da população brasileira ao longo dos anos. Salientou que deve se considerar esse fato na formulação das políticas para preparação do atendimento a essa população idosa. Outro dado relevante destacado foi quanto ao tamanho médio das famílias, onde se observa que a sua gradativa diminuição. Em seguida, apresentou dados relativos ao Bônus Demográfico, que seria a existência de mais pessoas com renda nas famílias e menos dependentes. Com relação à Educação destacou que, de acordo com dados da PNAD dois mil e cinco, há uma redução na taxas de analfabetismo, aumento do percentual de crianças e adolescentes que freqüentam escola e aumento do nível médio de instrução. Destacou ações que devem ser apreendidas para o enfrentamento da situação do analfabetismo no país, levadas a cabo por políticas setoriais de educação, dirigidas a esse público. Em seguida, apresentou dados relativos às Taxas de Analfabetismo por Faixas Etárias e por Regiões do País, no qual se identifica um baixo índice na região Nordeste do país, comparativamente à região sul. Destacou, também, o Percentual de Pessoas que não Freqüentavam a Escola na População de 5 a 17 Anos de Idade, a saber: oito vírgula oito por cento dessas crianças e jovens estão fora da escola. Em seguida, apresentou os dados acerca da Conclusão do Ensino Médio, no qual se encontra, segundo a PNAD de dois mil e quatro, vinte e um vírgula sete por cento da população havia concluído o ensino médio. E em dois mil e cinco vinte e sete vírgula seis por cento da população concluiu o ensino médio. Em seguida, apresentou os dados relativos ao Programa Específico de Combate ao Trabalho Infantil - PETI, recentemente passando por processo de integração com o Programa Bolsa Família, salientando que este tema deve ser de especial atenção por parte dos estados e municípios durante a realização de suas Conferências. Destacou, em seguida, informações relativas ao Trabalho Infantil, apresentando dados das diferentes Regiões do país e diversas faixas etárias, cujo resultado foi assim demonstrado: Região Nordeste, onze vírgula nove por cento; Região Sul, oito vírgula cinco por cento; Região Norte, nove vírgula quatro por cento; e Região Sudeste três vírgula nove por cento. Salientando que grande parte do trabalho infantil hoje está relacionada à atividade agrícola. Acrescentou, ainda, que a cada três crianças trabalhando, duas são meninos e uma é menina. Então 2/3 das crianças em situação de trabalho são meninas. Com relação aos dados do Trabalho Infantil, Contingente Total: segundo dados de 2005, a estimativa era de 2,9 milhões de crianças e jovens em situação de trabalho infantil, sendo que dessas, quarenta e sete por cento na Região Nordeste. Em seguida, apresentou a Evolução da Taxa de Trabalho Infantil de mil novecentos e noventa e oito a dois mil e cinco. Em seguida, destacou os dados relativos ao Trabalho e Renda da PNAD dois mil e cinco, na qual se observa uma elevação do nível de ocupação, maior desde mil novecentos e noventa e seis. Destacando que o número de empregados com carteira assinada também se elevou em cinco vírgula cinco por cento de dois mil e quatro para dois mil e cinco. Destacou, ainda, que houve um aumento no Rendimento Médio Real, Rendimento do Trabalho, saindo da média de setecentos e sessenta para setecentos e noventa e nove em dois mil e cinco. Informou que houve um aumento no Nível de Ocupação, que mostra como em dois mil e cinco conseguiu-se recuperar os patamares perdidos do final da década de noventa ao início da década atual. Apresentou também um gráfico da Redução da Pobreza e da Desigualdade. Na seqüência, destacou a Evolução do Índice de GINI, u-

sado por economistas para medir a desigualdade, no qual apresenta que o Brasil ainda apresenta índices de maior desigualdade econômica do mundo. Quanto ao Estudo de Pesquisadores do IPE e do Centro Internacional de Pobreza do PNUD, informou que os pesquisadores associam parte da queda da desigualdade ao efeito de programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família e BPC. Em seguida, proferiu apresentação sobre o Estudo feito pelo Ministério, por meio da SAGI, que mostra o impacto da renda do Programa Bolsa Família sobre o orçamento das famílias beneficiadas. Quanto à evolução dos Programas Bolsa Família e BPC, informou que o Programa Bolsa Família começa em dois mil e três com 1,2 milhões de famílias atendidas e chega a dois mil e seis com 11 milhões de famílias atendidas. O BPC, em dois mil e três, tinha 1,7 milhão de beneficiários, já contando idosos e deficientes, chega ao final de dois mil e seis com 2,5 milhões de beneficiários. Apresentou ainda o Mapa do Bolsa Família em dois mil e três em dois mil e seis. Em seguida, apresentou a Evolução de Recursos Financeiros Aplicados tanto no Programa Bolsa Família como no BPC. Informou, também, que a Pesquisa de Informações Básicas Municipais, Suplemento da Assistência Social, exemplar impresso pelo IBGE e disponível em meio eletrônico pelo sítio www.ibge.gov.br. Temas investigado: caracterização do órgão gestor da assistência social do município; existência de legislação ou instrumento de gestão; existência e estrutura de Conselhos Municipais; recursos financeiros; infra-estrutura do órgão gestor; recursos humanos; convênios e parcerias na área de assistência social realizados pelas prefeituras e de serviços e modalidades de atendimento. Esclareceu que a grande maioria dos municípios brasileiros possui uma secretaria exclusiva destinada à assistência social, que não necessária se chama Secretaria Municipal de Assistência Social, pode ter outro nome, mas é órgão exclusivo da área de assistência social. Acrescentou ainda que pouco menos de cem municípios declararam não terem o Conselho Municipal de Assistência Social. Sobre Recursos Humanos, apresentou informações do questionário da pesquisa referente a cada município o qual apresenta a existência de 140.000 trabalhadores na área da Assistência Social, dentre os quais 25% deles não tem vínculo permanente; trinta por cento são estatutários; treze por cento regidos pela CLT; e vinte por cento comissionados. Pessoal Ocupado na Assistência Social por Escolaridade, destacou: Ensino Médio, a maior parte, em torno de quarenta por cento; vinte por cento no ensino fundamental; vinte e quatro por cento, ensino superior; quatro por cento em pós-graduação. Pegando-se o ensino superior e pós-graduação, tem-se vinte oito por cento dos profissionais. Dados para se refletir quanto ao aspecto da qualificação dessa mão-de-obra, onde temos que menos de um terço são trabalhadores de nível superior. Quanto à distribuição por Regiões - Pessoal Ocupado na Assistência Social, só com Nível Superior ou Pós-Graduação: Na região Norte do país, dezesseis por cento do pessoal ocupado na assistência social tem nível superior; nas Regiões Sul e Sudeste, trinta e três por cento. Escolaridade do Titular do Órgão Gestor: Superior completo é a categoria mais frequente, pós-graduação também. Por Regiões, exclusivamente o Titular do Órgão Gestor: Região Sudeste, em torno de sessenta e cinco por cento, contra trinta e seis por cento dos gestores na Região Norte. Classe de Tamanho dos Municípios: nos municípios maiores, com mais de 500.000 habitantes, tem-se oitenta e nove por cento dos Secretários com nível Superior, e nos municípios menores, de 100.000 a 500.000 habitantes, encontra-se setenta e oito por cento dos Secretários com nível Superior, ao passo que nos municípios até 20.000 habitantes, tem-se quarenta por cento dos Secretários com nível superior. Distribuição pelo país: Dos 140.000 trabalhadores da Assistência Social vinculados ao governo municipal nas grandes regiões, onde se tem que o Nordeste como região com maior volume de pessoas: 49.000 trabalhadores em Assistência Social vinculados às prefeituras; Sudeste com 39.000; Centro-Oeste 16.000; Norte 14.000 e Sul 20.000. Acrescentando que a Região Nordeste e depois Sudeste concentram o maior contingente de pessoas em assistência social vinculadas às prefeituras. Quantidade de pessoas ocupadas para cada 100.000 habitantes: verificou-se que na Região Sudeste existem cinco trabalhadores para cada 10.000 habitantes; na Região Centro-Oeste existem doze trabalhadores para cada 10.000 habitantes; na Região Nordeste, nove vírgula oito para cada 10.000; na Região Norte nove vírgula cinco; e Sudeste, cinco para cada 10.000; Sul, sete vírgula cinco, tendo-se a média brasileira é de sete vírgula seis para cada 10.000 habitantes. Percentual do Pessoal Ocupado na Assistência Social em Relação ao Total Ocupado na Administração Pública Municipal: o Sudeste apresenta o menor, com dois vírgula dois por

cento do pessoal do município na área de Assistência Social; três vírgula quatro no Nordeste; Centro-Oeste ; três vírgula quatro; e na Região Norte, três vírgula sete. Por fim, informou que o IBGE coletou informações em 16.000 entidades privadas de assistência social em todo o Brasil. O senhor Coordenador agradeceu ao palestrante pela apresentação, passando a palavra ao senhor Presidente. O senhor Sílvio Lung fez apresentação do novo portal do Conselho na internet. Reiniciados os debates, a senhora Rosilene Cristina Rocha, Secretária Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, salientou a importância da realização das pesquisas ora apresentadas para embasamento das discussões acerca da implementação do Sistema Único de Assistência Social, bem como para a elaboração do Plano Decenal de Assistência Social. Em seguida, a senhora Maria Aparecida de Souza Fulim, Fórum de Assistência social de Campinas, São Paulo, solicitou esclarecimentos acerca da caracterização de funcionário que não tem vínculo permanente com um gestor municipal, estadual ou federal. A senhora Heloisa Helena Mesquita Maciel, Conselho Estadual, Rio de Janeiro, colocou que há necessidade de se estabelecer um estudo visando a alcançar parcela da população de dez a dezessete anos, que não foi objeto das pesquisas apresentadas. Em seguida, o senhor Coordenador solicitou manifestação do Dr. Luiz Octávio Farias para proferir os devidos esclarecimentos. Inicialmente, o Dr. Luiz Octávio Farias, esclareceu que os casos de funcionários sem vínculo permanente com os gestores de dá, muitas vezes, pelo excesso cometido quando da utilização de contratos temporários feitos pelos órgãos gestores, o que acarreta uma rotatividade maior de profissionais e também na “precarização” de direitos do trabalhador que está submetido àquele vínculo. Colocou a possibilidade de disponibilizar os dados da pesquisa para uma análise e apreciação mais apurada por parte daqueles que se interessarem, uma vez que o tempo exíguo do qual dispõe para fazer apresentação pode acarretar prejuízo na prestação de informações. Por fim, apresentou dados gráficos de pessoal ocupado na área de assistência, comparando com educação e com saúde, destacando que há uma diferença bem maior quando se compara a Assistência Social à educação e saúde, pois se tratam de números absolutos. Em seguida, o senhor Andson Ginari, Conselheiro de Assistência Social da cidade de Votuporanga, São Paulo, indagou acerca da relação entre Recursos Humanos e Orçamento. O Dr. Luiz Octávio colocou que, segundo dados de pesquisa, os municípios aplicam em média três vírgula um por cento de seus recursos na área de Assistência Social, o que corresponde a dois vírgula nove por cento do total da administração pública. E que, em face da escassez de recursos, faz-se necessária a definição de prioridades. Em seguida, a senhora Rosilene Cristina Rocha salientou a importância da discussão do tema sobre Recursos Humanos para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Por fim, colocou que deve ser discutida nas Conferências e no debate sobre o Plano Decenal a implantação das Normas de Recursos Humanos. Em seguida, o Dr. Luiz Octávio passou aos esclarecimentos acerca da Pesquisa de Entidades de Assistência Social – PEAS, informando que esta ainda não foi apresentada ainda porque o IBGE não divulgou os dados coletados. Acrescentou que o Instituto aplicou o questionário a dezesseis mil entidades que se caracterizavam efetivamente como entidades de Assistência Social, porém visitou número muito maior. Colocou que a pesquisa se pretende a conhecer quantas pessoas trabalham nessas entidades; qual o perfil de recursos humanos; qual a estrutura física que dispõem; e a que tipos de serviços prestam. Por fim, o Dr. Luiz Octávio agradeceu a todas pela participação, colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizessem necessários. **Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta de discussão do dia, o senhor Coordenador agradeceu a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos da Mesa. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete, teve início à Centésima Quadragésima Sexta Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS com a terceira Mesa de trabalho Coordenada pelo Conselheiro João Paulo Ribeiro. Que, após cumprimentar os presentes, solicitou manifestação da senhora Luziële Tapajós, Assessora da Informação SNAS/MDS, proferiu apresentação sobre o Sistema de Informação do CNAS. Destacando tratar-se de um sistema que automatiza todos os processos de trabalho e os fluxos do controle social vinculados, essencialmente, com o primeiro usuário no Conselho Nacional de Assistência Social, disponibilizado através da plataforma *Web*, recebeu o nome de SICNAS-Web. Destacou ainda que o Sistema possibilitará o acesso rápido e desburocratizado às informações relativas a todos os procedimentos do CNAS. Por fim, informou que a apresentação contendo as informações passadas

durante a reunião, bem como um protótipo do Sistema serão disponibilizados para consulta pelos participantes. Em seguida, o senhor Gilvan de Barros Coelho Júnior, Coordenador Geral de Informática do MDS, colocou que o novo Sistema de Informação tornará disponível via internet para a sociedade, para os Conselhos Municipais, para os Conselhos Estaduais, entidades, as informações que atualmente estão restritas em sistemas utilizados no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social. Acrescentou que o Sistema proporcionará uma melhor interação e melhor divulgação de todos os processos e outras informações importantes tratadas pelo Conselho Nacional. Informou que a primeira versão que vai entrar em funcionamento tem com funcionalidades o cadastro das entidades através da internet pelo Conselho Municipal, Conselho Nacional, CAS/DF e CEAS, ou pela própria Entidade, por meio da integração do Sistema CAD/SUAS e SICNAS-Web. E que estarão disponíveis todas as informações relativas ao processo de tramitação dos documentos recebidos pelo CNAS. Em seguida, detalhou os procedimentos mais técnicos do Programa. A senhora Luziele Tapajós acrescentou que haverá um projeto de capacitação para os Conselhos Estaduais e Municipais, sobretudo para os Conselhos Estaduais tornarem-se replicadores do uso deste sistema aos Conselhos Municipais e para as entidades. A capacitação poderá ser feita de forma presencial e à distância, com imersão, inclusive, por conta das grandes funcionalidades que o sistema apresenta e algumas técnicas de apoio e suporte. Informou que será criada uma estrutura de atendimento ao usuário, visando a dirimir as dúvidas que apareçam durante o processo de implantação do Sistema. Ato contínuo, o senhor Gilvan de Barros Coelho Júnior acrescentou que a implantação será realizada durante o mês de maio deste ano, após a migração dos dados do Sistema para o novo, seguida de processo de capacitação. Por fim, registrou seus agradecimentos aos funcionários do Conselho Nacional de Assistência Social que ajudaram no processo de construção da ferramenta. O senhor Coordenador franqueou a palavra aos presentes. A representante de São José dos Campos indagou acerca da segurança do Sistema, e se haverá níveis de concessão para acesso aos dados. A Conselheira Simone Aparecida Albuquerque agradeceu ao senhor Gilvan de Barros Coelho Júnior e à senhora Luziélle Tapajós pela dedicação e profissionalismo no desenvolvimento do SICNAS-Web. A senhora Luziélle Tapajós informou que terá acesso aos dados e ao Sistema todo o setor da Assistência Social. Quanto às funcionalidades do Sistema, informou que todo o procedimento se dará por meio eletrônico, mas que haverá uma definição do que será enviado ao CNAS por meio físico. Quanto à distribuição de senhas, informou que os Conselhos de Assistência Social poderão utilizar a senha com a qual acessam atualmente o SUAS-Web, e que às Entidades será definida como se dará o acesso, tendo em conta a necessária e produtiva relação com o Conselho Estadual e com o Conselho Municipal. Por fim, colocou que as regras gerais de funcionamento do Sistema serão definidas nas instruções quando da sua implantação. O senhor Gilvan de Barros Coelho colocou que todas as medidas necessárias para assegurar a segurança e confiabilidade dos dados e do Sistema foram seguidas com o rigor que impõe a utilização de um Sistema desse porte. Na sequência, fez registrar a presença das seguintes autoridades: senhor Floriano Pesaro, Secretário Municipal da Assistência Social de São Paulo, a senhora Paula Galiano, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Assistência Social de São Paulo, a senhora Célia Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social de Barretos. Para Coordenar os trabalhos da Mesa de debate “A Importância da Certificação de Entidades no Aprimoramento e Consolidação da Rede SUAS: Comissão de Normas do CNAS” o Conselheiro Lúcio da Silva Santos. Para compor a mesa com o tema “As Implicações do Financiamento na Execução do PNAs e no Controle Social”, sob Coordenação do Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, foram convidados o Conselheiro Elizeu Francisco Calsing, e o senhor Magno Souza Rosa, Gerente de Produtos da Gerência Nacional de Programas e Políticas da CEF. O senhor Coordenador, Lúcio da Silva Santos, deu início aos trabalhos do painel “A Importância da Certificação de Entidades no Aprimoramento e Consolidação da Rede SUAS: Comissão de Normas do CNAS” solicitando manifestação da Conselheira Patrícia Souza de Marco. A Conselheira, após cumprimentar os presentes, apresentou um resumo das discussões e do trabalho desenvolvido pela Comissão de Normas sobre o tema. Informou aos presentes sobre a composição da Comissão de Normas, conforme publicado no Diário Oficial da União. Em seguida, destacou que das dez mil quatrocentos e trinta e uma entidades registradas, sete mil e setenta Entidades têm Registro e possuem o Certifica-

do. Destacou que o SUAS traz para os Conselhos Municipais uma atenção redobrada não só da inscrição das entidades, mas também na verificação se as ações das entidades e as ações realizadas pelos equipamentos públicos estão funcionando de maneira articulada e em atendimento ao diagnóstico social de vulnerabilidade e risco identificados no território. Acrescentou que o Conselho identifica na inscrição das entidades a natureza dos serviços prestados pela sociedade e qual o nível de complexidade é atendido por elas. Salientando que a concepção de organizar os serviços que o SUAS veio exigir tanto do gestor como dos Conselhos uma melhor caracterização das entidades e dos serviços no contexto do Sistema Único. Enfatizou que as discussões têm sido pautadas na definição de como reorganizar, retomar e reforçar as ações para transitar do campo da benevolência para o campo do Direito Social, bem como desenvolver mecanismos para a implantação do Sistema Único considerando a pactuação dos resultados da rede prestadora em um plano integrado de atuação no território e no município. Em seguida, o Conselheiro Antônio Luiz Paranhos Ribeiro Leite de Brito explicou o funcionamento do processo de Registro e Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, à luz do que versa a Constituição Federal, em seus Art. 203 e Art. 204. O Conselheiro destacou os passos e procedimentos legais para Registro e Certificação de uma Entidade Beneficente de Assistência Social. O senhor Coordenador agradeceu aos expositores, finalizando as apresentações. Em seguida, o Conselheiro Marco Antônio Gonçalves iniciou os trabalhos do segundo painel, que versou acerca das Implicações do Financiamento na Execução do PNAS no Controle Social. O Conselheiro, após cumprimentar os presentes, solicitou manifestação do Conselheiro Eliseu Francisco Calsing, para encetar a discussão sobre o tema em tela. Inicialmente, o Conselheiro proferiu informações sobre a execução orçamentária e financeira de dois mil e seis relativas ao Fundo Nacional de Assistência Social, e como os Conselhos de Assistência Social devem atuar para a consecução de suas funções. Salientou que os recursos Federais não podem ser considerados como o ponto de chegada, mas um ponto de partida para o co-financiamento da Assistência Social. Informou que a proposta orçamentária para dois mil e oito está sendo discutida pelo Conselho Nacional de Assistência Social, cuja função primeira seria apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão gestor ou coordenador da Política de Assistência Social. Afirmando que esses processos já foram iniciados nos estados e municípios brasileiros. Acrescentou que os critérios orçamentários são discutidos e pactuados na Comissão Intergestores Tripartite pelos estados, já nos municípios se dá pela Comissão Intergestores Bipartite. Destacou também que cabe, ainda, disciplinar procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência Social, para que os Conselhos discutam e decidam como se dará este repasse. Destacou também a necessidade de haver um acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos pelos Conselhos, bem como avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados. Coube também destacar como função dos Conselhos o estabelecimento de diretrizes e apreciar e aprovar os Programas Anuais e Plurianuais do Fundo de Assistência Social. E, por fim, divulgar em Diário Oficial as contas do Fundo de Assistência Social e os respectivos pareceres. Em seguida, apresentou a evolução percentual das despesas da União com Assistência Social. Destacou, também, as etapas de elaboração do ciclo orçamentário. Por fim, destacou os desafios para colocados para o orçamento e ou do financiamento público, a saber: dificuldade por parte dos Conselheiros para entender este ciclo orçamentário e para entender todos estes trâmites que são cumpridos no âmbito do financiamento; envio de balancetes e outros dados pelos gestores para consideração dos grupos de trabalho Comissões do CNAS sem que tenham sido feitas maiores análises críticas e com pouco tempo hábil para aprovação; dificuldades de acesso às informações contábeis e financeiras; desconhecimento da nomenclatura orçamentária; perda de prazo do ciclo orçamentário; orçamento não compatível com a política de direitos; falta de diagnóstico para embasar o co-financiamento; necessidade de capacitação de gestores e Conselheiros; necessidade de construir instrumentais que auxiliem na compreensão desta lógica orçamentária e a necessidade de maior transparência dos gestores no fornecimento de informações. Em seguida, o senhor Coordenador solicitou manifestação do senhor Magno Souza Rosa, Gerente de Produto da Gerência Nacional de Programas e Políticas da Caixa Econômica Federal, CEF, que, após cumprimentar a todos deu início à sua exposição destacando as ações da insti-

tuição no fomento das atividades de Assistência Social no país. Informou que foi aprovada pela Diretoria da CEF a prestação de assistência técnica aos municípios, órgãos não governamentais e Entidade, para que estes possam, com mais facilidade apresentar projetos e inclusive prestar contas. Salientou que a Secretaria do Tesouro Nacional solicitou à Caixa para abertura do sistema de consulta da execução fiscal dos municípios a todas as pessoas, indistintamente, e sem necessidade de senha. Salientou que a medida visa a conferir maior transparência da gestão pública com informações adequadas e tempestivas, e que a instituição está trabalhando para o atendimento da demanda. Informou, ainda, que teve início assinatura de convênios com as Secretarias de Estados para acessar o banco de dados do sistema para estudos de seus municípios. Destacou que se pretende estabelecer maior interface de dados relativos à execução financeira e orçamentária nos municípios, proporcionando subsídios para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de Assistência Social no país. Informou, por fim, a elaboração do Sistema “SIMBRASIL”, que fornecerá acesso aos dados fiscais, dados de saúde, e institucionais dos municípios brasileiros, contendo um estudo do déficit habitacional, demográfico, de saúde, e da estrutura de saneamento do município. O senhor Coordenador franqueou a palavra aos demais. A senhora Rosângela Paz, Colaboradora do CNAS, registrou ponderações acerca da importância do tema relativo à qualificação das entidades à luz da legislação brasileira sobre a Assistência Social. Em seguida, o senhor Vicente de Paula Souza, CNT, Teresina-Piauí, solicitou esclarecimentos acerca do processo de Certificação. A senhora Heloísa Helena Mesquita ponderou acerca da definição da atuação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. O Conselheiro Antônio Brito colocou que a definição do termo “qualificação de entidades” surge a partir da evolução do CNAS, com a implementação do Sistema Único da Assistência Social, salientando que o certificado é um elemento fundamental de qualificação da Entidade para o Sistema Único da Assistência Social e não meramente um documento que está saindo para se colocar em sua contabilidade. Esclareceu que a inscrição da Entidade é feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social, à luz do que versa o Art. 9º da Lei Orgânica da Assistência Social, considerando-se a possibilidade de o Conselho Municipal negar a inscrição, esta poderá recorrer ao Conselho Estadual, persistindo a recusa, ao Conselho Nacional. Acrescentou que se em um determinado município não houver um Conselho Municipal instalado, o Conselho Estadual procederá à inscrição da Entidade. A respeito da questão levantada acerca das OSCIPs, esclareceu que se tratou de um processo de tentativa de desburocratização da Assistência Social promovido pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que estabelecia um prazo para que as Entidades optassem por mudar sua definição como Entidade Beneficente de Assistência Social ou OSCIP. Salientou que o tratamento jurídico dado às OSCIPs difere das demais Entidades, pois aquelas não desfrutam de certos benefícios oferecidos a estas. Por fim, acrescentou que as OSCIPs não são certificadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social. A Conselheira Patrícia de Marco acrescentou que a questão acerca da definição das entidades de Assistência Social foi discutida no âmbito do CNAS e está regulamentada na Lei 191, de 2005. Acrescentou, também, que a titulação de OCIP é concedida pelo Ministério da Justiça e não tem nenhuma relação com o Conselho Nacional de Assistência Social. O senhor Coordenador solicitou aos interessados em manifestar suas dúvidas que o fizessem por meio de formulário, dirigindo-as ao endereço eletrônico do Conselho, cnas@mds.gov.br. Em seguida, o senhor Marco Antônio Castilho Carneiro, representante do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, solicitou maiores esclarecimentos acerca das questões orçamentárias relativas à opção que os municípios devem fazer para ter o Fundo Municipal implantado como unidade orçamentária. A senhora Maria Augusta de Queiroz Barbosa, CONSEAS EMBU, São Paulo, solicitou acesso aos dados das pesquisas apresentadas durante a realização deste painel. A senhora Maria Rosa, representante do Fórum Nacional de Assistência Social, questionou se estão incluídos na “função 8” da Assistência Social os programas de transferência de renda e mais os recursos que tramitam no Fundo, incluindo o BPC. O Conselheiro Elizeu Calsing salientou a importância de a Comissão de Financiamento do CNAS discutir com o Fórum Nacional de Assistência Social acerca dos critérios financeiros e orçamentários de execução do Fundo. O senhor Coordenador agradeceu a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos da manhã. Na sequência, teve início os trabalhos da Mesa de debate sobre a “Relação do SUAS com a Política de Garantia do Direito da

Criança e do Adolescente, o Desafio da Efetivação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária”, sob Coordenação da Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite. A Coordenadora solicitou manifestação da Conselheira Margarete Cutrim Vieira para proferir sua apresentação. A Conselheira, após cumprimentar os presentes, abordou a relação entre o Sistema Único de Assistência Social e a Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como foco o Desafio da Efetivação da Implementação do Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. Apresentou o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária destacando seus eixos principais e tentando analisar como isto se dá no âmbito da Política de Assistência Social. Fez um breve histórico do processo de aprovação do Plano, destacando a criação de uma Comissão Interministerial para elaborar subsídios e que desse para a sua formatação. Destacou que após as discussões e todo o processo de elaboração, em dezembro de dois mil e seis, foi aprovado o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, em Assembléia Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social e do CONANDA, cuja principal diretriz é a centralidade na família no âmbito das Políticas Públicas. Apontou a proposta de criação de Comissões Intersetoriais no âmbito nacional, estaduais e municipais. Aprimorar e integrar mecanismos para o co-financiamento pela União, estados, municípios e Distrito Federal das ações previstas no Plano. Em seguida, apresentou os eixos estratégicos do Plano, a saber: análise da situação e sistemas de informação; articulação e integração entre as políticas públicas de atenção à criança e adolescente e às famílias; ampliação e estruturação de programas de atendimento sócio familiar no âmbito da Assistência Social; sistematização de metodologias participativas com trabalhos com famílias e comunidade; re-ordenamento dos programas de abrigo, focando na excepcionalidade, na temporalidade; implementação de políticas e programas de acolhimento familiar; construção de parâmetros de atendimento no âmbito institucional; capacitação permanente de todos os atores envolvidos, de todos os trabalhadores e sociedade civil. Em seguida, enfatizou a necessidade de se colocar no orçamento de dois mil e oito “recursos orçamentários” para a execução de todas as ações que compõem este plano. Abordou a descentralização de serviço, salientando que não se pode mais administrar ou gerenciar os serviços concentrados na a partir de uma capital. Sendo necessário, para tanto, a criação, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social e os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, de estratégias de divulgação e discussão do Plano com toda a sociedade, para que todas, em qualquer lugar deste país, tenham a compreensão de que é uma diretriz fundamental para o ser que está em desenvolvimento. Por fim, colocou que no âmbito dos Conselhos Nacionais está sendo aprovada uma Resolução que recomenda a criação das Comissões Intersetoriais nos estados municípios do país, com vistas ao acompanhamento e avaliação da execução do plano em cada território, definindo assim as ações complementares, e avançando na garantia de efetivação deste direito fundamental ao ser humano. Em seguida, a senhora Coordenadora passou a palavra à senhora Solange Martins, Conselheira do CONANDA, representante Governamental da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS. A senhora Solange Martins, após cumprimentar a todos os presentes, apresentou aspectos do processo de elaboração e de caracterização do Plano. Apresentou, também, os marcos normativos e regulatórios do Plano Nacional, salientando, dentre outras, a Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança, de mil novecentos e noventa, da qual o Brasil é signatário, e as diretrizes internacionais; o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei Orgânica de Assistência Social; a Política Nacional de Assistência Social; e Resolução conjunta do CNAS e CONANDA. Apresentou o panorama da situação dos abrigados e suas famílias, obtido por meio de estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA que abrangeu a rede co-financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Salientando que este estudo foi publicado em dois mil e quatro sob o título “O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil”, que teve como Coordenadora a professora Enid Rocha Andrade da Silva, publicado pelo IPEA e CONANDA. E, por último, reafirmou alguns dos desafios anteriormente mencionados. Em seguida, a senhora Coordenadora franqueou a palavra aos presentes. A senhora Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima, indagou acerca da mudança de

paradigma da adoção como solução para a situação das crianças e adolescentes em situação de abrigo como medida excepcional. Em seguida, o senhor Adriano Mario Guzzoni, Diretor de Produção Social Especial da Prefeitura municipal de Curitiba e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba, indagou se há no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome programas de família acolhedora, ou se há intenção em incentivar os municípios a desenvolverem tais Programas, oferecendo contrapartida de apoio financeiro. Em seguida, a senhora Heloisa Helena, Conselheira Estadual do Rio de Janeiro, ponderou a importância de se considerar a interface do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária com outros Planos direcionados à temática. Em seguida, o senhor Anacéias, Assistente Social da Cidade de Valinhos, solicitou comentários acerca da municipalização das medidas sócio-educativas de meio aberto. A Conselheira Margarete Cutrim colocou a possibilidade de se pensar na questão da adoção como uma alternativa para solucionar o problema dos abrigos para crianças e adolescentes. E que já existe atualmente ampla discussão acerca da implantação dos serviços de acolhimento familiar. A Conselheira reiterou que a intersetorialidade dos Planos precisa ser considerada e efetivamente levada a cabo. Quanto à descentralização das ações que precisam ser acompanhadas também da descentralização do recurso, a Conselheira instou a todos a integrarem os esforços para a efetivação da construção do Plano para o enfrentamento desta triste realidade social no país. Em seguida, a senhora Solange Martins reafirmou que o Plano prioriza é a manutenção das crianças e dos adolescentes às suas famílias e não a adoção, que pode ser considerada como uma solução, quando não exista nenhuma possibilidade de reintegrar a criança ou adolescente à sua família. Com relação à integração do Plano Nacional com o SINASE, salientou que as instâncias precisam estar articuladas para assegurar a implementação das ações. A senhora Coordenadora agradeceu às expositoras pelos esclarecimentos, e agradeceu aos demais pela participação, declarando encerrados os trabalhos daquele Painel de debate. Na sequência, tiveram início os trabalhos da Mesa de debate com o tema: “Controle Social, Plano de Planejamento com o Fortalecimento dos Conselhos”. O senhor Coordenador dos trabalhos, Conselheiro Waldir Pereira, solicitou manifestação do Conselheiro Elizeu Francisco Calsing para proferir apresentação sobre as ações do Grupo de Trabalho denominado “GT Conselhos”. O Conselheiro, após cumprimentar a todos, deu início à sua apresentação do Plano de Ação do CNAS, destacando os desafios do CNAS para desenvolver estratégias que permitam aos Conselhos de Assistência Social operacionalizar com eficiência as suas competências de deliberação, normatização, acompanhamento e controle social da gestão dos recursos públicos, bem como das conquistas de avanços provenientes da execução da Política Nacional de Assistência Social. Fez um breve histórico das lutas e conquistas no campo da Assistência Social desde a constituição de 1988, até o momento atual, e que eleva a Política de Assistência Social ao patamar de Política Pública de Direito. Destacou as principais Leis e Normativas que fazem parte da Política Nacional de Assistência Social. Fez menção, também, ao diagnóstico referenciado na pesquisa LOAS+10, ao acórdão nº 700 do Tribunal de Contas da União, que equivale a uma auditoria realizada no CNAS. Quanto ao processo de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social, com ênfase nas competências comuns aos Conselhos nas três esferas de Governo, quais sejam: deliberativa, propositiva, e de fiscalização. Em seguida, apresentou as propostas para o Plano de Ação, a saber: composição dos Conselhos; estrutura dos Conselhos; instrumentos de informação; relação dos Conselhos de Assistência Social com Conselhos de outros setores principalmente; pesquisa nacional sobre os Conselhos; processo permanente de capacitação de Conselheiros; políticas de comunicação; produção de cartilhas; divulgação de experiências bem sucedidas; interlocução com os poderes constituídos; acompanhamento do financiamento; sistemática de processamento de denúncias e irregularidades; e acompanhamento e fiscalização de entidades de Assistência Social. Registrou que se encontra disponível no sítio do Conselho a íntegra do Plano de Ação. Por fim, salientou que para a efetivação deste Plano de Ação em realidade na prática dos Conselhos, faz-se necessária a participação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social. O senhor Coordenador franqueou a palavra aos presentes. O senhor Marcelo Monello, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, após cumprimentar os presentes, salientou a importância de se fazer um movimento político para que tenha realmente a efetiva regulamentação do artigo nono da Lei Orgânica de Assistência Social.

Destacou a necessidade de se discutir a temática do investimento privado das Entidades que também investem no social, para serem avaliadas pelos Conselhos. Informou que o Conselho do município de São Paulo está reformulando a forma de monitoramento das ações das Entidades, com vistas à criação de um banco de dados para ser compartilhado com os Conselhos Estaduais e com o Conselho Nacional de Assistência Social. Em seguida, o senhor Marco Antônio Castilho, do Conselho Estadual do Rio de Janeiro, solicitou comentários por parte dos expositores acerca dos recursos financeiros de apoio para o funcionamento dos Conselhos. Por fim, solicitou esclarecimentos acerca da participação de representantes de parlamentos, como Câmaras de Vereadores, Assembléia Legislativa, e do Poder Judiciário nos Conselhos de Assistência Social. Em seguida, o senhor Alderir Gualberto Penha, COMAS/SP, solicitou maiores comentários acerca das questões orçamentárias e financeiras dos Conselhos. O Conselheiro Néilton Araújo salientou que o momento agora é de consolidação de direitos por meio da ação política da cidadania da população na construção e garantias dos direitos dos indivíduos. Instou os presentes a promoverem uma mobilização local para que se tenha em conta a magnitude da ação de construção da Assistência Social como direito de todos. Em seguida, a senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, representante do MDS, reiterou as colocações feitas pelo Conselheiro Néilton Araújo, cumprimentando-lhe por sua intervenção. Em seguida, a Conselheira Simone Aparecida Albuquerque acrescentou que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social trata das condições para que os municípios se habilitem na gestão inicial básica ou plena, cuja mais relevante é a apresentação de prestação de Contas para o Conselho Nacional por parte dos Gestores Municipais, e que cabe ao Conselho Municipal assegurar que sejam cumpridas essas condições. O Conselheiro Elizeu Calsing, por fim, enfatizou a importância de que os Conselhos Estaduais e Municipais criem seus planos de ação nos moldes do que está apresentado. Na seqüência, o senhor Presidente do CNAS, Sílvio Iung, solicitou manifestação da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, ex-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, para apresentação das Cartilhas elaboradas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, UNESCO. A senhora Márcia Pinheiro registrou a presença da autora dos materiais, a senhora Stella da Silva Ferreira. Informou que foram editados três materiais, um deles é um documento que traça as implicações do Sistema Único de Assistência Social e da gestão descentralizada na atuação dos Conselhos, e trata da orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública. Informou que inicialmente serão divulgados dois mil exemplares para que sejam feitas as devidas correções e adaptações necessárias, e após esse processo serão impressos trinta mil exemplares para distribuição em todo o país. Na seqüência, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Mário Vinícius Spinelli, representante da Controladoria Geral da União, para sua apresentação. O senhor Mário Vinícius Spinelli, após cumprimentar os presentes, apresentou algumas ações empenhadas pela Controladoria no que concerne ao fomento do Controle Social. A partir da iniciativa anticorrupção, informou sobre a criação do Programa “Olho Vivo no Dinheiro Público”, cujo objetivo fomentar o controle social, e qualificar Conselheiros Municipais, agentes públicos, e cidadãos em geral, quanto à transparência, a responsabilização e a necessidade de cumprimento dos dispositivos legais. Informou que têm sido realizadas ações de capacitações tanto dos Conselhos Municipais, quanto dos agentes públicos, visando mobilizar, estimular o Conselheiro a participar e estimular o cidadão e a liderança local. Informou que estão sendo elaboradas cartilhas informativas para três Programas do Governo Federal, a saber: Programa Bolsa-Família, o Programa de Saúde da Família, e Merenda Escolar. Informou que até o momento dois mil e cinqüenta Conselheiros; mil setecentos e noventa e nove lideranças locais, e dois mil e sete agentes públicos municipais, espalhados em trezentos e cinqüenta municípios do Brasil. Acrescentou que foram distribuídas mais de um milhão de exemplares da Cartilha do Programa “Olho Vivo no Dinheiro Público”, bem como cerca de cinqüenta e cinco mil unidades do Manual de Gestão de Recursos Públicos Federais. Para o ano de dois mil e sete, informou que se pretende trabalhar em cento e noventa e cinco municípios, o que vai significar três mil cento e cinco Conselheiros, três mil cento e cinco agentes e duas mil trezentas e quarenta lideranças locais. Informou ainda sobre o lançamento do Portal da Transparência para o acompanhamento de programas do Governo Federal, cujo objetivo é divulgar na Internet todas as

informações referentes aos recursos públicos e federais repassados, seja para município, para estados, para entidades privadas. Informou o sítio do Portal, www.portaldatransparência.gov.br. Por fim, agradeceu ao CNAS pelo espaço, e enfatizou a necessidade de haver uma atuação conjunta entre os Conselhos e a Controladoria. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da senhora Raild A. Costa Martins, Assessora para Assuntos de Controle Interno do MDS. A senhora Raild Martins destacou que todas as fiscalizações, auditorias de todos os Programas são centralizados na CGU, exceto os do Ministério da Defesa, Relações Exteriores e Presidência da República. Em seguida, destacou a função de Controlador Interno no âmbito do MDS, salientando que o Assessor Especial de Controle Interno tem a função de orientar os Administradores Públicos Federais com relação à prestação de contas. Acrescentou ainda que há os processos de tomada e prestação de contas que são encaminhados ao Tribunal de Contas da União, que são de responsabilidade também do Assessor Especial de Controle Interno. E ainda, a função de orientar os administradores de bens e recursos públicos quanto aos assuntos no âmbito do controle. Em seguida, prestou algumas informações acerca do relacionamento entre o CNAS e o MDS, no que diz respeito a questões sobre prestação e tomada de contas. Em seguida, esclareceu o papel de agente público conferido ao Conselheiro, à luz da legislação que regulamenta os atos dos Conselheiros investidos de função por designação para o exercício de atribuições legais. Destacou ainda o comprometimento do CNAS em prestar as informações requeridas na apuração de irregularidades, como requerido pelo Órgão de Controle Externo. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da senhora Regiane Maria Oliveira, Ouvidora Geral do MDS, que apresentou o papel dessa instância do Ministério nas ações de Controle Social. Destacou que a Ouvidoria do Ministério atua a partir das manifestações da participação popular, no recebimento das manifestações, queixas, reclamações, dos cidadãos, dos usuários dos beneficiários, dos programas no âmbito dos Programas e Serviços do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Informou que as atividades deste departamento estão amparadas no Art. 37 da Constituição Federal. O senhor Presidente agradeceu, agradeceu a manifestação feita pela senhora Regiane Oliveira, passando a palavra à senhora Lucilene R. dos Santos, Consultoria Jurídica do MDS, proferiu apresentação acerca da Lei 11.457, de dezesseis de março de dois mil e sete, no que diz respeito ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, que veio unificar a estrutura da Administração Tributária. Destacou a questão da seguridade social como uma regra que tem que ser financiada por toda a sociedade, à luz do art. 203 da Constituição Federal. Salientou que o Superior Tribunal Federal, por meio da ADIM 2.028, firmou que a Assistência Social deverá ser prestada a quem dela necessitar. Destacou que no que diz respeito às entidades beneficentes de Assistência Social, o direito à concessão de isenção às entidades que preencham os requisitos estabelecidos no Art. 55 da Lei 8.212, cuja exigência é de que estas tenham um certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. E que, conforme aponta a Lei Orgânica de Assistência Social, cabe ao CNAS a concessão deste Certificado às Entidades. Em seguida, destacou que com a unificação das estruturas da Secretaria da Receita Federal, e da Secretaria da Receita Previdenciária, as matérias relativas às contribuições previdenciárias estão previstas na Lei 8.212, e que as obrigações serão cumpridas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em seguida, destacou que houve a transferência dos processos administrativos fiscais do Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, assim como a transferência da competência para o julgamento de recursos referentes às contribuições sociais, do Conselho de Recursos da Previdência, para o Segundo Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda. Enfatizou que cabe discussão o ponto que versa sobre um projeto de Lei em tramitação no Senado, que é o projeto de Lei 73, que ele altera o Artigo 18º, o Parágrafo Único do Art. 80º, que dispõe sobre a transferência da competência de julgamento do recurso é do Ministério da Previdência Social para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Salientou a necessidade de que seja discutida a questão das Entidades de Saúde e Educação à luz da nova legislação. E apontou para a possibilidade de haver alteração da Lei Orgânica de Assistência Social para atender as definições que se estabelecem a partir das novas indicações legais. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do senhor Marcelo Barbosa da Rocha Chaves – Representante do Tribunal de Contas da União. Que, após cumprimentar os presentes, apresentou resumidamente as fun-

ções do Tribunal de Contas da União como Órgão de Controle Externo técnico e operacional, nas esferas estadual e municipal, que tem poderes para fiscalizar qualquer órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estados e municípios que gerenciem recursos públicos federais. Informou que o Tribunal intensificou a realização de auditorias de natureza operacional, principalmente nos programas sociais. Por fim, colocou a importância de que os Conselhos tenham em conta um caráter mais pró-ativo em sua postura na consecução de suas ações. Salientou, também, a responsabilidade dos Conselhos para efetuar as verificações e autuar as irregularidades com independência. O senhor Presidente agradeceu ao representante do Tribunal de Contas da União pela apresentação, franqueando, em seguida, a palavra aos presentes. Valdiosmar Vieira, representante da Secretaria de Assistência Social de Sergipe, ponderou sobre a necessidade de uma mudança de postura dos técnicos dos Órgãos de Controle Externo, com vistas a que estes tenham um conhecimento prático do funcionamento da Assistência Social para proceder às auditorias de forma profícuca. Em seguida, o senhor Hélio Henrique das Chagas Camilo, do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo-RJ, indagou acerca da possibilidade de haver custeio por parte dos órgãos federais das despesas dos representantes da Sociedade Civil, uma vez que atualmente o custeio só atende aos representantes governamentais. O senhor Luiz Akutso, representante do TCU, ponderou que o custeio de despesas é regulamentado por lei, e que dependendo da lei orçamentária municipal, pode não haver óbice em o município custear com recurso próprio do orçamento as despesas de representantes da Sociedade Civil em eventos fora de sua localidade. Por fim, o senhor Mário Vinícius Spinelli colocou que o TCU tem trabalhado para estabelecer relações mais eficientes entre os técnicos do Tribunal e as Entidades e órgãos auditados. Na sequência, o senhor Presidente agradeceu aos expositores e aos debatedores pela colaboração. Nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e sete. Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e sete, teve início os trabalhos da Centésima Quadragésima Sexta Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, sob Presidência do senhor Sílvio Iung, e com a presença dos seguintes Conselheiros Nacionais, conforme verificação de quorum feita pela senhora Secretária Executiva do CNAS: Conselheiro Ademar, Conselheiro Antônio Brito, Conselheiro Lúcio, Conselheiro Valdeci, Conselheira Patrícia, Conselheira Margareth Alves Dallaruvera; Conselheiro Misael, Conselheira Simone, Conselheiro Alcides Coimbra, na titularidade, Conselheiro Neilton, Conselheiro Sílvio, Conselheiro Elizeu na titularidade. Conselheiros suplentes presentes: Conselheira Vânia, Conselheiro Valdir, Conselheiro Aguilera, Conselheiro Euclides, Conselheiro João Paulo, conselheiros titulares presentes. **Abertura** – O senhor Presidente, após cumprimentar os presentes, deu início aos trabalhos do dia submeteu à aprovação da Ata da Centésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, dispensando a leitura em Plenário. Não havendo qualquer manifestação contrária à aprovação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros à pauta da reunião, conforme publicada em Diário Oficial. Não havendo manifestação acerca da inclusão de itens, a pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou manifestação da senhora Secretária Executiva do Conselho, senhora Cláudia Tere Saboia para proferir o relato dos informes da Secretaria Executiva. A senhora Secretária Executiva proferiu leitura das ausências justificadas dos Conselheiros, a saber: *“Conselheira Patrícia Sousa de Marco, no dia 2/4 no Encontro de Presidentes e Secretários Executivos, em razão de viagem a trabalho; da Conselheira Rosilene Rocha, também nesse encontro, em razão de atraso do voo em que ela viria de Belo Horizonte; do Conselheiro Marcelo Garcia, também no Encontro de Presidentes e Secretários Executivos, ocorrido nos dias 2 e 3 de abril e na reunião da comissão organizadora da Conferência em razão de problemas na emissão da passagem para que ele pudesse estar nesse evento; o Conselheiro Antônio Brito também, nos dias 2 e 3, no Encontro de Presidentes de Conselhos em virtude do falecimento do presidente da Fundação, José Silveira; do Conselheiro Ademar, no dia 3, na Reunião Extraordinária da Comissão de Financiamento, por motivo de trabalho em sua instituição; do Conselheiro Luís Antônio Tauffer Padilha, no dia 3, Reunião Extraordinária da Comissão de Financiamento, por motivo de conflito de agenda de trabalho; do Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril, na Descentralizada, em virtude de obrigações legais junto à Comissão de Processo Admi-*

nistrativo Disciplinar instaurada pelo Exmo. Ministro de Estado de Trabalho e Emprego, da qual ele faz parte; do Conselheiro Pessinati, nos dias 23, 24, 25 e 26 em razão de compromissos assumidos anteriormente e em razão da mudança da data da reunião de abril; do Conselheiro Joseilton Gonçalves dos Santos, nos dias 23, 24, 25 e 26 em razão da continuidade da Capacitação de Políticas Públicas na Universidade; da Conselheira Natália Duarte, nos dias 23, 24, 25 e 26 por motivo de conflito na agenda profissional; do Conselheiro Luís Antônio Tauffer Padilha, nos dias 23, 24, 25 e 26 por motivo de conflito na agenda profissional; Conselheira Ivanete Salete Boschetti, 24, 25 e 26 de abril, em razão de audiência com o Ministro da Educação representando a instituição CFES; do Conselheiro Euclides Machado, nos dias 23, 24 e 25, hoje está presente, em razão de compromissos na Faculdade”. Em seguida, informou sobre a publicação da Portaria designação da Conselheira Margarete Cutrim e a Conselheira Valquíria Moreira Resende como representantes dos Estados para compor o Conselho, bem como da Portaria que designou a Conselheira Margareth Alves Sallaruvera, na qualidade de representante da Federação nacional dos Assistentes Sociais-FENAS. Informou ainda sobre a nomeação da senhora Marlene de Fátima Azevedo da Silva como chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assistência Social, e que a senhora Valéria Maria de Massarani assumiu a Diretoria do Departamento de Proteção Social Especial do MDS. Destacou, em seguida, a aprovação da Medida Provisória 339/2006 que regulamenta o FUNDEB e inclui as creches comunitárias entre as que podem receber recursos do FUNDEB. Informou que o Boletim Informativo já se encontra disponível no Portal do CNAS. Informou, também, sobre o envio do Ofício 180/2007 CNAS em resposta ao ofício 132 do Tribunal de Contas da União, relacionado ao Acórdão 292/2007, cuja cópia foi encaminhada aos Conselheiros. Em seguida, destacou a realização da reunião com a Diretoria de Prevenção e Combate e Informação Estratégica da Controladoria Geral da União realizada no CNAS, no dia dezesseis de março, com participação do Presidente Sílvio e da Secretária Executiva do Conselho. Destacou, também, a realização do IX Encontro Nacional do Colegiado – CONGEMAS, em Salvador, dos dias vinte e um a vinte e três de março, com participação do Presidente Sílvio e da vice-presidente, Simone Albuquerque. Em seguida, passou aos destaques dos convites dirigidos ao CNAS, como segue: “a Secretária Municipal de Promoção Social, de Barretos-SP convidou o presidente do CNAS a participar, na condição de palestrante, do Encontro Regional de Assistência Social, a realizar-se no dia 3 de maio, em Barretos. O presidente já confirmou a sua participação. A Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, convidou o CNAS para participar do Seminário sobre Saúde e Seguridade Social na qualidade de debatedor no Primeiro Painel de Seguridade Social. Para este evento, irá representar o CNAS a vice-presidente Simone Albuquerque; também o Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul convidou o presidente do CNAS para participar do Seminário Estadual Pré-Conferência na mesa de abertura. Vai acontecer no dia 9 de maio, em Porto Alegre e o presidente já confirmou a sua participação; o presidente do COEGEMAS de Santa Catarina convidou o presidente do CNAS na condição de palestrante para participar do Encontro SUL do COEGEMAS, a realizar-se nos dias vinte e sete e vinte e oito de maio em Blumenau, Santa Catarina; o presidente já confirmou a sua participação”. Em seguida, informou que foi lotado no Serviço de Publicação do CNAS o servidor aprovado em concurso público realização pelo Conselho, o senhor Bonifácio Júnior, administrador, nível superior. Destacou que a Secretaria Executiva emitiu duas Ordens de Serviço, número cinco e a número seis, esta última atendendo especialmente a determinações do TCU no Acórdão já mencionado e que será encaminhada aos Conselheiros. Informou sobre o correspondência do Gabinete de Pessoas da Presidência da República acusando o recebimento do Ofício 96/2007 no qual foi encaminhada Moção CNAS de Apoio à União Nacional dos Estudantes, UNE. Por fim, informou sobre o recebimento, no dia cinco de abril, do Memorandum nº 535, da Secretaria Nacional de Assistência Social, no qual a Secretária Nacional, Ana Lígia Gomes, solicita a prorrogação do prazo de entrega do Plano Decenal de Assistência Social para final de abril. E ainda informou sobre o envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, com uma moção de congratulação pela sua manutenção naquele Ministério. Em seguida, o senhor Presidente informou sobre o lançamento do sítio do CNAS na Internet, sob o endereço eletrônico www.mds.gov.br/cnas. Informou, ainda, sobre o recebimento de cinquenta exem-

plares da publicação “Guia Prático de Procedimentos de Convênios”, que será disponibilizado aos Conselheiros Nacionais. Em seguida, informou sobre os convites encaminhados ao CNAS que carecem de indicação para representação do Conselho. O senhor Presidente informou que fará consulta aos Conselheiros acerca de suas disponibilidades de se fazerem presentes e divulgará por meio eletrônico. Em seguida, solicitou manifestação da Conselheira Simone Albuquerque para proferir relato dos informes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A Conselheira, após cumprimentar os presentes, informou sobre a realização de seminário para discutir formas de implementação de uma Política Nacional de Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. Onde se obteve pacutação na Comissão Intergestores Tripartite da criação de uma Câmara Técnica para tratar do assunto e apresentar resultados ao Conselho no prazo de cento e oitenta dias. Em seguida, informou sobre a elaboração do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, a ser firmado entre o Ministério e cada estado da Federação, com vistas a aprimorar a gestão do Sistema. Em seguida, informou sobre a realização de diversos eventos pelas comemorações do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no dia dezoito de maio. Informou ainda que as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional estão acontecendo nos diversos estados, e que a Conferência Nacional acontecerá dos dias quatro a sete de julho, em Fortaleza-Ceará. A senhora vice-presidente solicitou manifestação da Conselheira Patrícia Souza de Marco para dar continuidade aos informes do Ministério. A Conselheira destacou que o Presidente da República editou Decreto que regulamenta o Art. 40 do Estatuto do Idoso, que trata da gratuidade para idosos de até dois salários mínimos nos transportes interestaduais rodoviários, aquaviários e ferroviários, e desconto de no mínimo cinquenta por cento para esses transportes. Destacou que a Comissão Intergestores Tripartite está discutindo acerca da elaboração de uma carteirinha nacional do idoso, salientando que o MDS apresentou proposta de elaboração de um modelo de carteira e que vai disponibilizar para as Secretarias Municipais por meio de senha do SUAS-WEB. Colocou, ainda, que a Secretaria Nacional de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania irão expedir uma Instrução Operacional para orientar os municípios com relação aos quesitos para que os idosos tenham acesso à carteira, qual seja, a inserção no Cadastro Único. O senhor Presidente solicitou aprovação da Plenária para inverter a pauta da reunião, com a manifestação do senhor Mário Vasconcelos, Diretor de Relações Institucionais da FEBRABAN. Não havendo manifestação em contrário, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Mário Vasconcelos. Que, após cumprimentar a todos, registrou seus agradecimentos à Presidência do Conselho, informou sobre as ações desenvolvidas pela FEBRABAN para inserção de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho, inicialmente, promovendo qualificação e capacitação para posteriormente promover mundo do trabalho. Salientou que a iniciativa surgiu a partir da edição da Lei de Cotas, o que possibilitou salvaguardar um milhão de novas vagas para pessoas com deficiência. Destacou que existem um milhão e quinhentos mil jovens com deficiência, na faixa de zero a dezoito anos, que estão chegando ao mercado de trabalho e que, contudo tem uma baixa qualificação profissional. Em seguida, apresentou dados obtidos pela Delegacia Regional de São Paulo que mostra a evolução dos processos de qualificação ao público alvo desde dois mil e um até o final de dois mil e seis. Informou que o número de contratados foi de seiscentas e uma em pessoas em dois mil e um para sessenta mil em dois mil e seis. E o número de empresas participantes passou de doze para cinco mil cento e sessenta e sete. Destacou ainda que foi realizada uma pesquisa para definir quantas pessoas foram contratadas pelos Bancos no Brasil, tanto públicos quanto privados, e se apresentava o seguinte quadro em relação às contratações: em junho de dois mil e quatro, havia mil cento e setenta e quatro pessoas com deficiência em seus quadros, no final do ano passado tinham chegado a seis mil quinhentos e oitenta e duas pessoas contratadas. Em relação à qualificação, informou que a FEBRABAN juntamente com os bancos associados pretendem criar um programa de complementação educacional para os jovens que não concluíram seus estudos. Em seguida, destacou algumas das dificuldades que são encontradas para adequar agências bancárias “antigas” de acordo com normas de acessibilidade. Acrescentou que até o final deste ano será disponibilizada aos portadores de deficiência a identificação em alto relevo nos cartões de créditos, contendo a informação do banco, dados a qual “bandeira” pertence o cartão, e se o cartão é de débito, crédito ou de função múlti-

pla. Por fim, informou que está disponível no sítio da FEBRABAN, www.febraban.org.br informações mais detalhadas sobre toda a discussão acerca desse tema. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Elizeu Calsing fez registrar seus cumprimentos à FEBRABAN pela iniciativa, dada a relevância do tema para a Política Pública de Assistência Social. Em seguida, enfatizou que não se pode deixar de considerar a desvinculação que existe dos investimentos sociais privados com as políticas públicas. Acrescentou que o grande desafio que existe e foi colocado pelo plano de acompanhamento e fortalecimento dos conselhos representa mais que a integração das políticas públicas, como também a integração das políticas públicas entre si com aquilo que representa um esforço da iniciativa privada. Em seguida, o senhor Carlos Ajur Cardoso, Presidente da Federação Brasileira de Entidades de Cegos, ao tempo que cumprimentou o representante da FEBRABAN, corroborou com a intervenção feita pelo Conselheiro Elizeu Calsing quanto à necessidade de haver maior participação das empresas do setor privado para o atendimento do público da Assistência Social. Ponderou sobre a necessidade de se estabelecer discussões acerca da questão da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos bancos, tanto na questão de usuário quanto na questão de trabalhador. Destacou que apesar das iniciativas para proporcionar acessibilidade, ainda persistem grandes dificuldades que precisam ser enfrentadas. Destacou que o Bradesco financiou a elaboração de um *software* chamado *virtual vision*, distribuído apenas para seus clientes. O senhor Ajur solicitou que fossem prestadas maiores informações acerca dos cargos que ocupam as pessoas portadoras de deficiência nas instituições financeiras. Enfatizou a importância de se promover a capacitação desse grupo de trabalhadores, com vistas a lhes possibilitar novas perspectivas laborais. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque enfatizou a importância de se tratar a questão com seriedade que lhe cabe, na garantia dos direitos dos portadores de deficiência. Relembrou que as conquistas alcançadas nessa área das Políticas Públicas foram forjadas em anos de árduas lutas pelo reconhecimento como cidadãos de direitos públicos. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Ribeiro indagou se a FEBRABAN dispunha de algum índice de deficiência adquirida por conta das funções desempenhadas pelos funcionários das instituições bancárias. O senhor Mário Sérgio Vasconcelos colocou que se trata do início das ações que devem ser desenvolvidas para o completo atendimento de todas as questões relativas ao tema de acessibilidade das agências e terminais bancários, o que significa promover a reforma de vinte e oito mil pontos de atendimento que deverá ser finalizada em até três anos. Quanto à inserção de pessoas portadoras de deficiência no mercado bancário também é uma questão que deve ser tratada com a delicadeza e especificidade, uma vez que a grande dificuldade reside no fato da baixa qualificação profissional. Com relação às políticas públicas, colocou que existe um grande esforço por parte, sobretudo da FEBRABAN em promover ações voltadas ao atendimento do público alvo dessas políticas. Ao tempo que o Conselheiro Ademar Marques sugeriu ao representante da Federação que tentasse estabelecer um contato mais próximo com as Associações e Federações de promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência para o estabelecimento de ações pontuais e eficazes. Nada mais a tratar sobre o tema, o senhor Presidente agradeceu a presença do expositor, passando ao próximo item de pauta: informes dos Conselheiros. O Conselheiro José Carlos Aguilera iniciou seus informes propondo moção de apoio ao CONGEMAS, e a seu Presidente, Conselheiro Marcelo Garcia, pela realização do encontro no estado da Bahia. Propôs moção de louvor à ex-conselheira Maria Andrade Leite pela sua representação no Conselho, em reconhecimento à sua atuação e participação. Cumprimentou, por fim, aos aniversariantes do mês abril. Por fim, fez registrar agradecimentos, com deferimento especial, à Secretária-Executiva, Cláudia Sabóia, pela sua dedicação ao Colegiado do CNAS. O senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário as propostas de moções apresentadas pelo Conselheiro Aguilera. A Conselheira Patrícia de Marco indagou se a prática de conceder moções de louvor aos Conselheiros obedece a um critério geral. Ponderou que extrapola o funcionamento do Conselho fazer registro valorativo da atuação dos conselheiros. O Conselheiro João Paulo sugeriu que, uma vez havendo manifestação contrária à moção de louvor sugerida pelo Conselheiro Aguilera, a votação fosse feita por chamada nominal. O Conselheiro Ademar ponderou que esta é uma prática corrente do Conselho. O Conselheiro Neilton sugeriu que esta prática poderia estar regulamentada de alguma forma em legislação do Conselho, visando a evitar desentendimen-

tos acerca de sua utilização. Ao tempo que o senhor Presidente colocou que a matéria está regulamentada pelo Regimento Interno do Conselho. Em face da polêmica gerada no Plenário, o Conselheiro Aguilera retirou a proposta de moção de louvor a ser conferida à Conselheira Maria Andrade. Ao tempo que o Conselheiro Ademair fez constar registro que o Conselho Nacional de Assistência Social reconhece e louva a dedicação da Conselheira Maria Andrade Leite durante exercício de seu mandato de Conselheira Nacional de Assistência Social. Com relação à moção proposta ao CONGEMAS, o senhor Presidente indagou se havia alguma discordância. Não havendo manifestação, foi aprovada com redação a ser elaborada posteriormente. Na seqüência, o Conselheiro Néilton de Oliveira informou que tomou posse a nova Diretoria do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde. Por fim, informou que a Conferência Nacional de Saúde será realizada de sete a dez de dezembro deste ano. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Aguilera para proferir relato da Comissão de Política. O Conselheiro destacou que foram discutidos na Comissão dois temas, quais sejam: datas para as reuniões conjuntas das Comissões de Política, respectivamente, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa para finalização do Art. 35 do Estatuto do Idoso e a realização, no dia quatorze de junho, de uma assembléia conjunta nos moldes do que realizamos na sessão plenária CNAS e CONANDA. Apresentou ao Plenário a possibilidade de adiantar a realização do evento do dia quatorze, visando a evitar conflito de datas com outros eventos. Quanto ao tema do Art. 35, informou que o Ministério do Desenvolvimento Social trouxe a proposta de uma minuta para regulamentação do que diz o Art. 35 do Estatuto do Idoso, esclarecendo que se esta Minuta for aprovada será encaminhada como proposição do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI. Ao tempo que a Conselheira Patrícia de Marco informou sobre a impossibilidade de participação do CNDI na Comissão de Política. Destacando que sugerirá a realização de uma reunião extraordinária da Comissão de Política com aquele Conselho. Em seguida, o Conselheiro Aguilera apresentou a Minuta de Resolução, como segue: *“Estabelece parâmetros e diretrizes para regulamentação do Art. 35 do Estatuto do Idoso. O Conselho Nacional, no uso das suas atribuições, considerando que o Art. 35 que compõe o Cap. 8 do Estatuto do Idoso, que o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada por este colegiado por meio da Resolução 145 e na Norma Operacional Básica, aprovada pelo CNAS, pela Resolução 130; considerando que o SUAS organiza a proteção social viabilizada pela Política Pública de Assistência Social e uma rede sócio-assistencial que comporta benefícios, serviços, programas e projetos; considerando que o BPC constitui o direito estabelecido pela Constituição Federal à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, ambos com renda familiar “per capita” igual a um quarto do Salário Mínimo, é um benefício individual, intransferível, com continuidade, orçamento definido e regras próprias, que garante segurança de renda aos seus beneficiários; considerando que a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e riscos decorrentes do ciclo de vida tem proteção prevista na política de Assistência Social conforme disposto na PNAS; considerando que a proteção social estabelecida pela política e regulada por ato específico do órgão gestor federal coordenador nacional da política nacional de Assistência Social e do CNAS diz respeito aos serviços da rede sócio-assistencial composta de entidades públicas e privadas; considerando que o Estatuto do Idoso por meio do Parágrafo segundo do Art. 35 confere ao Conselho Municipal do Idoso ou ao Conselho Municipal de Assistência Social a competência para regular a forma de participação prevista no Parágrafo Primeiro no mesmo artigo que diz ‘No caso de entidade filantrópica ou casa-lar é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade; considerando que o CNAS e o CNDI devem estabelecer diretrizes e parâmetros orientadores para regulação pelos conselhos municipais do disposto no Parágrafo Segundo do Art. 35 evitando-se regulações desorientadas e não referenciadas em orientações nacionais sobre o tema’; considerando-se, finalmente, a competência do CNAS para regular a concessão de registro e certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, o antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, resolvem: Art. 1 – Estabelecer que as entidades mencionadas no Parágrafo Primeiro do Art. 35. do Estatuto do Idoso são aquelas que compõem a rede sócio-assistencial do SUAS e se caracterizam como entidades e organizações de Assistência Social de caráter privado sem fins lucrativos segundo o Art. 3 da Lei 8742 e especificação da Resolução CNAS 191/novembro de 2005. Art. 2 – Reafirmar que as que*

compõem a rede sócio-assistencial pública e privada devem garantir as condições dispostas nos Artigos 49 e 50 e Parágrafo Terceiro no Art. 37 do Estatuto do Idoso além de normas específicas, inclusive estabelecendo com o usuário ou seu representante legal contrato de prestação de serviços. Art. 3 – Recomendar que nas situações em que houver a participação do idoso prevista no Parágrafo Primeiro do Art. 35 do Estatuto do Idoso ela deverá ser normatizada pelos conselhos municipais dos idosos ou de Assistência Social em caso de existir apenas um deles na localidade. Quando existir os dois conselhos, essa normatização deve ser em resolução conjunta, observados: 1 – Preservação do direito e garantia do acesso e permanência do idoso nos serviços de proteção social da Política Pública de Assistência Social prestados pelas entidades caracterizadas no Art. 1 desta Resolução sem exigência de contrapartida de qualquer natureza. 2 – Respeito à autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço que prevê a participação referida no caput deste artigo, assegurando a absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso do idoso e/ou seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura. 3 – observado ainda a preservação de natureza do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social como um benefício individual e intransferível de forma que a regulamentação da participação do beneficiário com até setenta por cento do valor do benefício não comprometa, em hipótese alguma, a autonomia, a segurança e o bem-estar da pessoa idosa beneficiária. 4 – garantido o registro, no contrato de prestação de serviço a ser firmado com a entidade a anuidade do idoso e/ou seu representante legal na participação citada no caput. 5 – Garantia de que o percentual de participação do idoso individualizado para cada caso será registrado no Contrato de prestação de serviço e levará em consideração a natureza e o valor do benefício, bem como as condições de vulnerabilidade e as necessidades de atenção e cuidados complementares que o idoso participante requerer e ainda o comprometimento do valor do benefício com outras aquisições específicas que lhe são necessárias. 6 – Registro em relatório de atividades e financeiras da entidade do número de idosos que participam com parcelas do benefício nos termos do Art. 35 bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com esse recurso. 7 – Na definição do percentual de participação do usuário do BPC com até setenta por cento do valor do benefício quando ocorrer financiamento público às entidades referidas no Art. 1 desta resolução os conselhos do idoso e de Assistência Social no município na normatização prevista no caput deste artigo deverão considerar os recursos provenientes de isenções ou de convênios públicos de toda natureza, firmados entre a instituição e o poder público. 8 – Os recursos provenientes do BPC devem ser aplicados pelas entidades a que se refere o parágrafo primeiro do Art. 35 do Estatuto do Idoso em despesas de caráter complementar ao atendimento das necessidades particulares e individuais do beneficiário com vistas a fortalecer seus vínculos sociais e promover sua autonomia. 9 – Nas situações em que o idoso for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da instituição, este não deve figurar como contratante e contratado, garantindo-se a atuação do Ministério Público como substituto processual do idoso em situação de risco em conformidade com o disposto no Inciso 3 do Art. 74 e em conformidade com o Inciso 2 do Art. 46 do Estatuto do Idoso. Art. 4 – As entidades governamentais não poderão efetuar a cobrança prevista no Parágrafo Primeiro do Art. 35 do Estatuto do Idoso aos idosos nela abrigados. Art. 5 – Os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e de Assistência Social, quando na normatização relativa ao contrato de prestação de serviços prevista no Art. 35 do Estatuto do Idoso poderão adotar como referência os modelos anexos a esta resolução. Art. 6 – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação”. A pedido do Conselheiro Euclides Machado o Conselheiro Neilton esclareceu que caput do artigo 3º na proposta lida recomenda que nas situações em que houver a participação do idoso, ou seja, o idoso vai fazer o contrato com as instituições e a instituição poderá cobrar dele até setenta por cento. Ao tempo que o Conselheiro Euclides Machado sugeriu a supressão do inciso sete. O Conselheiro João Paulo indagou acerca do critério adotado para a definição do percentual de setenta por cento. Ao tempo que o Conselheiro Neilton esclareceu que o referido índice está registrado na Lei do Estatuto do Idoso, aprovado pelo Congresso Nacional. Não havendo outras considerações acerca do item em tela, a senhora Presidente submeteu à votação a Minuta de Resolução, que foi aprovada por unanimidade. Após o intervalo para o almoço, tiveram reinício os

trabalhos da Centésima Quadragésima Sexta Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social. Após verificação de quorum, senhor Presidente deu início aos trabalhos da tarde solicitando manifestação da Conselheira Patrícia de Marco para proferir relato da Comissão de Normas. A Conselheira informou que a Comissão de Normas continua a discussão sobre o manual de procedimentos, tendo marcado reunião para os dias oito e nove de maio, quando se pretende concluir a discussão e, ainda, receber contribuições dos Conselheiros até o dia trinta de abril deste ano. Informou também que a Comissão realizará uma reunião extraordinária para discussão de temas que têm surgido para tratamento no âmbito da Comissão. Por fim, informou sobre a elaboração de um instrumento de Perguntas e Respostas, em parceria com a Secretaria Executiva do CNAS, visando a fornecer informações sobre como funciona a dinâmica de certificação e registro no âmbito do Conselho. Não havendo discussões sobre o tema, o senhor Presidente passou ao julgamento dos processos, solicitando manifestação dos Conselheiros acerca de suas retiradas de processo de pauta. O Conselheiro Antônio Brito solicitou que fossem retirados de sua planilha os seguintes processos: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, São Paulo-SP; Comunidade Missionária de Villarégia, Belo Horizonte-MG; 2) Associação Civil Colégio Nóbrega, Recife-PB; Sociedade de Beneficência de Filantropia São Cristóvão, São Paulo-SP; A Fundação para Desenvolvimento das Ciências, Salvador-BA; A Sociedade Educacional Uberabense, Uberaba-MG. Solicitou autorização do plenário para retirar de pauta o processo da Associação Universitária e Cultural da Bahia. Tendo sido aprovada a retirada de pauta. Em seguida, o Conselheiro Ademar Marques solicitou que fossem retirados de sua planilha os seguintes processos: 03) Fundação Educacional Barriga Verde, Orleans-SC; 4) Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, Ribeirão Preto-SP; 4) Instituto Metodista Isabela Hendrix, Belo Horizonte-MG; Ação Cristã Vicente Moretti, Rio de Janeiro-RJ. O Conselheiro Néilton manteve retirados de pauta os processos que já vinham retirados da última reunião, visando ao cumprimento de diligências para juntada de documentação. Ao tempo que o Conselheiro Misael Barreto solicitou que fosse retirado de pauta o processo da Sociedade Civil Dante Alighieri, São Paulo-SP. O senhor Presidente fez registrar a retirada de pauta de todos os processos do Conselheiro Carlos Rogério Nunes. O Conselheiro Ademar Marques solicitou retirada da pauta do Conselheiro Carlos Rogério o processo da Associação Educativa e Cultural. Ao tempo que o Conselheiro Misael Barreto solicitou retirada de pauta do processo da Irmandade de São Vicente de Paulo, constante da planilha de julgamento do Conselheiro Carlos Rogério Nunes. O Conselheiro Lúcio da Silva Santos solicitou retirada do processo da Fundação Armando Álvares Penteado-FAAP, São Paulo-SP. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou retirada de pauta do processo da Fundação Cultural do Xingu. Ao tempo que o senhor Presidente solicitou retirada de pauta de todos os processos da Conselheira Margarete Cutrim. Registrou também a retirada de pauta de todos os processos de incumbência da Conselheira Margareth Dallaruvera, por conta da falta de tempo de analisar os processos. O Plenário aprovou a retirada por unanimidade. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou retirada de pauta dos seguintes processos de sua planilha: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão-SC Instituição de Ensino de Vargem Grande do Sul, Vargem Grande do Sul-SP; Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia, Uberlândia-MG; Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição, Araraquara-SP; Instituto Pró-Cidadania de Curitiba, Curitiba-PR; 6) Liceu Coração de Jesus, São Paulo-SP e Educandário Vicentino Santa Maria Goretti, Rio Claro-SP, e ainda o Instituto Filadélfia, Londrina-PR. O Conselheiro Néilton Araújo informou que o Conselheiro José Adelar Cuty deixou seus votos assinados para serem relatados por ele, solicitando retirada de pauta dos seguintes processos: Vice-Província Franciscana de Nossa Senhora da Assunção, Bacabal-MA e Associação Hospitalar; Maternidade Cônsul Carlos Renaux, Brusque-SC; Fundação Instituto Tecnológico Industrial, Araucária-PR; Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus, Curitiba-PR; Ação Educacional Claretiana, Batatais-SP. O Plenário manifestou-se favorável às retiradas dos processos da planilha do Conselheiro Cuty. Ao tempo que o Conselheiro Misael Barreto solicitou que fosse retirado de pauta o processo da Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, São Paulo-SP. O Conselheiro Elizeu Calsing solicitou que fossem retirados de pauta o processo da Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, Volta Redonda-RJ. Ao tempo que o Conselheiro Misael Barreto solicitou retirada de pauta do pro-

cesso do Instituto União de Uruguaiana da Igreja Metodista, Uruguaiana-RS. O Conselheiro Márcio José Ferreira solicitou que fosse retirado de sua planilha o processo do Instituto de Promoção ao Menor de Sumaré, Sumaré-SP e da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Oswaldo Cruz, Oswaldo Cruz-SP. O Conselheiro Aguilera registrou retirada de pauta dos seguintes processos da pauta do Conselheiro Marcelo Garcia: Irmandade de Misericórdia de Americana, Americana-SP e Instituto João XXIII, João Pessoa-PB. O Conselheiro Waldir Pereira solicitou que fosse retirado da pauta do Conselheiro Marcelo Garcia o processo da Comunidade Luterana de São Paulo. Ao tempo que o Conselheiro Edivaldo solicitou que fosse retirado de pauta o processo da Casa de Saúde de Campinas, Campinas-SP. Em seguida, o Conselheiro Misael Barreto solicitou retirada de pauta do processo da Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual-LARAMARA, São Paulo-SP. O Conselheiro Ademar Marques solicitou que fosse retirado de pauta o processo da Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente, Goiânia-GO. Ao tempo que o Conselheiro João Paulo registrou retirada de pauta do processo do Centro Cultural Pró-Música, Juiz de Fora-MG. O senhor Presidente solicitou registro da retirada de pauta de todos os processos da planilha da Conselheira Natália Duarte. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: Orfanato Evangélico da Assembléia de Deus; Associação Cultura Franciscana; Fundação Dr. Antônio Dias Macedo; Santa Casa Mater Misericórdia de Uma. Ao tempo que informou que permanecem em diligência os seguintes processos: Fundação Educandário Coronel Quito Junqueira e a Associação Universitária Santa Úrsula. Em seguida, o senhor Presidente deu início aos trabalhos de julgamento dos processos iniciando pela sustentação oral do processo do Colégio São Miguel Arcanjo, Belo Horizonte-MG. Solicitou manifestação do Conselheiro Néilton de Oliveira para iniciar a relatoria. O Conselheiro passou a relatar: *“É um conjunto de processos do Colégio São Miguel Arcanjo, Belo Horizonte-MG, Representação, O Colégio São Miguel Arcanjo protocolizou no dia 29 de Dezembro de 1997, o pedido de Renovação do seu certificado de filantropia recebendo o número 44006005502/97-49. Apresentou documentação relativa ao triênio 94/96. Em 07 de Junho de 1999 o Serviço de Análise de Registro e Certificado-CNAS emitiu parecer técnico de folha 179 manifestando-se pelo indeferimento do pedido de renovação do certificado pleiteado pela entidade, sob os fundamentos de que ela deixou de comprovar a aplicação integral no território nacional de suas vendas, recursos, eventual resultado operacional na manutenção dos objetivos institucionais, por não ter comprovado a aplicação de pelo menos 20% em gratuidade no exercício de 95 e por não ter apresentado relatório de atividades dos três exercícios anteriores ao da solicitação. Na data de 20 de abril de 2000 a entidade protocolizou novo pedido de renovação de seu certificado, constituindo processo número 440060008851/2000-88. Juntou documentos pertinentes ao triênio 97/99. Em 26 de dezembro de 2000 houve novo pedido de renovação de certificado por parte da entidade, autuado sob o número 44006004863/2000-17; os documentos contábeis referem-se também, ao triênio 97/99 o que é objeto, ainda, também do processo anterior. Na data de 22 de março de 2001 tem início a notícia no CNAS da representação fiscal do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS. Digo isso porque essa representação foi formalizada em 26 de outubro de 1999 junto à gerência executiva de Belo Horizonte, mas não é possível saber-se quando ela foi encaminhada ou mesmo protocolada no CNAS. É que os despachos do Coordenador Geral de Arrecadação e do Diretor de Arrecadação, folhas 97 e dos autos da Representação que tratam do encaminhamento ao CNAS, não foram datados impossibilitando assim, a certeza temporal do ano administrativo. A informação fiscal que dá origem à representação, notícia que a entidade não realizou... Desculpe! A informação fiscal dá origem à representação, notícia que a entidade não realizou gratuidades da ordem de 20% nos exercícios de 94 a 99 pedindo em consequência que fossem indeferidos os pedidos de Renovação que tramitavam, então no CNAS. Por conta da representação ficaram sobrestadas as análises dos pedidos de Renovação aqui relatados, até que fossem julgadas a representação e a defesa da entidade. Iniciamos pela análise da representação fiscal. A)Da representação fiscal: Segunda consta à folha 1 dos autos da representação, a auditora... Pais ou responsáveis que matriculem mais de um filho ou dependente no colégio das seguintes formas: Para dois alunos irmãos, desconto de 10% ao mais novo; Para três alunos, desconto de 20% ao mais novo. 2)Bolsas de estudo, em sua maioria, de 100%, concedida aos filhos de seus professores e seus fun-*

cionários. 3) Cessão de bens, como salas de aula, auditórios, quadras, banheiros, sítios, etc...

4) Aplicações em obras sociais identificadas por ordens religiosas das Escolas Pias Padres Escolápios, CNPJ: 33583592/0060-20 e Casa Dom Bosco e Inspetoria São João Dom Bosco CNPJ: 17218991/001-86 e Sim - Fornecimento de Fotocópias e Serviços Assistenciais a Menores de Rua; incluídos na conta, outros benefícios do exercício de 1997 e 1998. Os valores de cessão de bens e de fornecimento de fotocópias estão descritos nas demonstrações contábeis na conta: Outros Benefícios. Enquanto que os montantes relativos às aplicações em outras instituições estão agrupadas na conta: Gastos Filantrópicos. As discriminações das receitas e gratuidades consideradas pela A gente Fiscal estão informadas na folha 1 da representação, relativas ao exercício de 1994 e 1995 e nos anexos 1, referente a 1996, folhas 5 e 6, anexo 2 de 1997, folha 7 e anexo 3 de 1998, folha 9 a 13. A A gente Fiscal também informa que, no período de abril/99 a junho/99, o colégio passou a recolher a cota patronal das contribuições previdenciárias por força da Lei 9732/98, uma vez que aquele estabelecimento de ensino não possuía alunos carentes. Acrescenta, porém, que por meio do mandado de segurança número 19993800022157.0 o colégio obteve liminar para suspensão da cobrança das contribuições mencionadas. Na conclusão de folhas 4, a Auditora Fiscal, com base nos demonstrativos e planilhas apresentadas na informação fiscal, aponta os seguintes percentuais de gratuidade realizados pelo Colégio São Miguel Arcanjo nos exercícios considerados, assim transcritos: Exercício de 1994, 15, 24%; exercício de 1995, 12,56%; exercício de 1996, 16,24%; exercício de 1997, 16,10% e exercício de 1998, 9,24%. A A gente Fiscal excluiu dos cálculos de gratuidade os valores relativos às cessões de bens e aplicações em outras obras sociais. Ainda que ela tenha firmado convicção de que as bolsas concedidas a professores e funcionários constituem salários indiretos, manteve esse benefício no cálculo das gratuidades, exceto no exercício de 1998. Neste ano de 1998, o total de bolsas concedidas foi de R\$ 417.944,35, dos quais foi deduzido o valor de R\$ 249.765,54, que correspondem às bolsas concedidas a professores e filhos de funcionários, folha 11. E para gratuidade foi considerado, então, o valor de R\$ 168.178,81, que compreendem as integrais e as parciais. Consolidando as informações trazidas aos autos pela informação fiscal, obtivemos a seguinte tabela que discrimina as receitas operacionais e os gastos que foram excluídos e os que foram considerados para efeito de gratuidade. Então, na tabela 1, Demonstrativo de Receitas Operacionais e de Gratuidades, segundo informação fiscal, Receita Bruta. Eu vou ler então os itens todos, ano a ano: 1994, receita bruta: R\$ 1.268.428,66, bolsas integrais: R\$ 120.905,80, bolsas parciais: R\$ 72.360,50, outros benefícios, que são valores excluídos da base de cálculo da gratuidade: R\$ 152.969,37, aplicações em outras obras sociais, também valores excluídos da base de cálculo da gratuidade: R\$ 805.608,39, gratuidades consideradas: R\$ 193.266,30, que dá um percentual de gratuidade de 15,24%. 1995: receita bruta: R\$ 1.576.443,88, bolsas integrais: R\$ 67.867,59, bolsas parciais: R\$ 130.161,30, outros benefícios, lembrar que Outros Benefícios e Aplicação em Obras Sociais, esses dois itens que vou ler na seqüência, são valores excluídos da base de cálculo da gratuidade, então, outros benefícios: R\$ 116.115,50, aplicações em outras obras sociais R\$ 225.000,00, gratuidade considerada, então: R\$ 198.038,89, que dá um percentual de 12,56%. Em 1996, R\$ 1.973.155,96 de receita bruta, R\$ 153.265,22 de bolsas integrais, R\$ 167.201,35, bolsas parciais, R\$ 46.270,00 de outros benefícios, R\$ 223.292,00 de aplicações em outras obras sociais e, gratuidades consideradas, então, R\$ 320.466,57, que dá um percentual de 16,24%. 1997, R\$ 1.953.332,55 de receita bruta, R\$ 169.561,16 de bolsas integrais, R\$ 144.943,39 de bolsas parciais, R\$ 68.780,00 de outros benefícios, R\$ 166.280,00 de aplicações em outras obras sociais, gratuidades consideradas, então, R\$ 314.514,55, perfazendo um total de gratuidade de 16,10%. 1998, R\$ 1.819.338,51 de receita bruta, bolsas integrais, e lembrando que foi retirado parciais, não é? Deu um total de R\$ 168.178,81. Outros benefícios, R\$ 62.628,45, aplicações em outras obras sociais, R\$ 169.089,48, mantendo a gratuidade considerada de R\$ 168.178,81, e, perfazendo um percentual de gratuidade de 9,24%. A informação fiscal fundamenta seus entendimentos nas disposições dos artigos 194 e 195, parágrafo sétimo da Constituição Federal de 1988, sustentando que, pelo fato de as entidades terem de atender às exigências estabelecidas em lei, não há direito adquirido, pois a concessão da isenção será anulada quando for apurado que a entidade deixou de satisfazer as condições ou deixou de cumprir os requisitos para a fruição do benefício

fiscal. Aduz ainda a inteligência do parecer número 1718 de 1999 da consultoria jurídica do então Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, que, ao analisar a exigência de gratuidade de 20%, explica que a fundamentação ética para a obtenção da isenção das contribuições devidas pela empresa à Seguridade Social é a certeza de que estas prestarão, no mínimo, senão mais e melhor, Assistência Social que presta o Estado, com o mesmo recurso financeiro. Se assim não fosse, estaria o Estado prejudicando parte da população que necessita de uma Assistência Social, em favor de uma minoria corporativista, que, sob o manto do ente filantrópico deixa de contribuir para a Seguridade Social, sem uma mínima contraprestação em favor da sociedade. Nesse sentido, ao discorrer sobre a cessão de salas, de auditórios, de piscinas, de sítio, de quadras de esporte, de área de lazer, de sala de vídeo, de banheiros, a A gente Fiscal compreende que houve um desvirtuamento do texto da LOAS, particularmente, nos artigos primeiro, segundo e terceiro. Para corroborar esse entendimento, trouxe as lições do professor Celso Bastos Leite, publicado na Revista de Previdência número 169/533, que assim transcrevo: ‘Embora não menos amplo que o da filantropia, o conceito de Assistência Social oferece a vantagem da característica comum de seus destinatários: a necessidade que têm dela. Enquanto as entidades filantrópicas prestam serviços úteis e, com freqüência, valiosos, mas nem sempre essenciais, a Assistência Social tem por objetivo atender a necessidades vitais das pessoas que carecem dela. Convém insistir nesse ponto: a necessidade da Assistência Social, individual ou social, é inerente à sua natureza. Uma entidade que ofereça, por exemplo, programas culturais gratuitos de alto nível dão a pessoas que não dispõem de recursos para pagarem por eles, uma oportunidade valiosa, benéfica e, de alguma maneira, filantrópica. Entretanto, isso não corresponde à necessidade básica vital dessas pessoas que, decerto, apreciam programas culturais de bom nível, mas poderiam viver sem eles. Ainda, por outras palavras, trata-se de algo mais, e não de um mínimo. E, em última análise, é essa a diferença entre filantropia e assistência’. À folha 95 dos autos da representação, consta um documento do Colégio São Miguel Arcanjo, protocolizado no INSS em 27 de maio de 1999, onde o diretor do estabelecimento educacional afirma, no item A, que a instituição procurará manter as bolsas totais e parciais, concedidas no começo do ano letivo, das quais se beneficiam alunos e alunas, entre aspas, cuja renda mensal ultrapassa, não muito, o teto estabelecido pelo referido decreto. Esse decreto é o de número 3.048 de 06 de maio de 1999. Na data de 06 de dezembro de 99, a gerência executiva de Belo Horizonte encaminha a informação fiscal para a diretora de arrecadação, coordenação geral de arrecadação do INSS, as folhas 96, em data não indicada em seus despachos, o coordenador geral da arrecadação substituto, e o diretor de arrecadação do INSS encaminham a informação fiscal ao CNAS. Em 22 de março de 2001, o serviço de análise do CNAS apresenta a representação ao processo de renovação, de número 44.006.005.502/97-49, folhas 98. Observo, no entanto, que a representação não foi autuada formalmente neste Conselho, de modo que, não lhe foi dada o número de processo interno. O Colégio São Miguel Arcanjo foi comunicado da representação por intermédio do Ofício MPAS/CNAS número 452 de 22 de março de 2001, cientificando o estabelecimento de ensino do prazo de 30 dias para a apresentação de defesa, contados do recebimento da comunicação. Esse ofício, bem como o aviso de recebimento e a nota técnica número 869, do Serviço de Registro e Certificado do CNAS, sem data, foram juntados, indevidamente, ao processo 44.006.004.063 de 2000-17, sem numeração das suas folhas. Considerando que esses documentos deveriam fazer parte dos autos da representação, e, com o propósito de sanear o processo nesta data, desentranho o Ofício número 452 de 2001, o Aviso de Recebimento e a Nota Técnica número 869 do processo 44.006.004.063/2000-17, juntando-os ao processo de representação. Desse modo, efetuei a renumeração dos documentos, após a folha 98 originária, todos rubricados por mim, assim identificados: Folha 99, Ofício número 452/2001; folha 100, Aviso de Recebimento do Ofício número 452 recebido no destino em 29 de março 2001; folhas 101 a 105, parecer da representação fiscal, data de 26 de março de 2002; folha 106, despacho da designação da Conselheira Relatora Eurídice Nóbrega Vidigal, de 29 de julho de 2002 e folhas 107 a 113, Nota Técnica número 869, sem data. Da defesa da entidade: O Colégio São Miguel Arcanjo protocolizou sua defesa na data de 26 de abril de 2001, conforme folha 1 do processo 44.006.001.110/2001-01, e a entidade tece uma série de alegações quanto ao cumprimento de seus estatutos, o que não é objeto dessa representação.

Assevera que toda ação do colégio é uma ação beneficente-filantrópica, administrando seus recursos econômicos e financeiros em benefício da promoção da pessoa humana, reproduz textos legais que tratam da isenção tributária e concessão do certificado para entidades filantrópicas e entidades beneficentes de Assistência Social para, ao final, depois de vinte folhas de exposição, afirmar que deve ser discutido no procedimento administrativo ora em questão, a manutenção do certificado e não a isenção previdenciária, o que é o óbvio. Finalmente, quando passa a discutir o mérito, afirma que, tanto a Lei número 8742/93, como o Decreto 752/93 e o Decreto 2536/98, bem como as Resoluções do CNAS números 46/94 e 32/99, não discriminam os tipos de gratuidade e suas modalidades a serem praticadas pelas entidades de Assistência Social. Em segundo lugar, sustenta que, na vigência do Decreto 752/93, a receita a ser considerada para base de cálculo da gratuidade é a receita bruta proveniente da venda de serviços e bens não integrantes do ativo imobilizado, bem como das contribuições operacionais em gratuidade. Discorre sobre o que vem a ser receita bruta e argumenta que toda receita que não seja decorrente da prestação de serviço da entidade, oriunda de sua própria finalidade institucional, não pode ser considerada como receita operacional, ou contribuições operacionais, como são os casos de convênios filantrópicos, contratos de prestação de serviços filantrópicos, contratos de doação. Afirma também que auxílios e subvenções, os doativos, os juros e rendimentos de aplicações financeiras, juros moratórios, etc, não se constituem em contribuições operacionais ou em receitas ordinárias. Argumenta que toda e qualquer receita ordinária da entidade efetivamente previsível, que não tem a natureza de eventualidade, transitoriedade e obrigatoriedade, vêm a ser as contribuições operacionais, asseverando que essas regras vigoraram no período de março de 93 a junho de 98. Quanto à natureza da gratuidade, a defesa alega que ela pode ser financeira quando envolve desembolso de recursos financeiros, ou econômica, quando dá dispêndio financeiro, mas é passível de avaliação econômica. Assevera também que todo e qualquer serviço prestado pela instituição no atendimento a seus assistidos, e em conformidade com seus estatutos, de forma gratuita ou semi-gratuita devem ser entendidos como gratuidade. Afirma que todas as despesas da entidade estão aplicadas nas suas finalidades institucionais como alega estar demonstrado nos documentos contábeis. Amparando-se no Parecer CJ 1840 de 06 de agosto de 99, do MPAS conclui que tudo o que uma entidade beneficente adquire ou amplia o faz para promoção da pessoa humana e da coletividade. Acrescenta que toda despesa de uma entidade de Assistência Social constitui filantropia, gratuidade, assim, toda despesa destina-se à gratuidade como tal. Em certo ponto, a argumentação da defesa se mostra confusa ante a repetição de silogismos, de comparações, como o exemplo que segue: 'Toda despesa de uma entidade filantrópica é, sem dúvida alguma, uma despesa da filantropia, e, como conseqüência, uma despesa filantrópica'. Adentra, posteriormente, na discussão do superávit para dizer que não é lucro, trazendo à baila uma discussão que não está presente nos autos. Quer fazer crermos que não é somente pela gratuidade que se pode qualificar uma instituição como beneficente e Assistência Social, mas sim, por toda a sua ação em prol da coletividade e do bem comum. Aduz que cada entidade que perde o reconhecimento como entidade de fins filantrópicos, é a sociedade que está sendo prejudicada. Quanto às bolsas de estudo concedidas a professores, empregados, a seus filhos e dependentes legais, sustenta que resultam de acordos e convenções coletivas de trabalho, não possuindo caráter remuneratório. Prossegue dizendo que, nos exercícios sob análise, não havia qualquer dispositivo do CNAS estabelecendo que tipos de gratuidade seriam aceitos ou não. Com o advento do Decreto número 3504/2000 e da Resolução número 177/2000 apenas ficou definido que não poderiam ser considerados gratuidades para fins de obtenção ou renovação dos certificados as bolsas de estudos custeadas pelo FIES e aquelas provenientes de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Argumenta ainda que as referidas bolsas vinculadas aos instrumentos coletivos de trabalho caracterizam-se em uma obrigação da entidade em relação a seus empregados, e, portanto, indubitavelmente, se caracterizam como gratuidades escolares. Na defesa da gratuidade representada pela cessão de espaços físicos dos seus imóveis, a entidade alega que o patrimônio das entidades de Assistência Social está em função dos pobres, dos carentes, dos marginalizados, dos excluídos, em função da promoção da pessoa humana e, ainda, que, ao conceder o uso de seus bens sem qualquer remuneração, ou remuneração inferior àquela que seria cobrada por qualquer proprietário, a entidade

está praticando a filantropia e estará concedendo gratuidade aos seus usuários. Assenta também que a concessão do imóvel implica em custos, tais como taxas de água, esgoto, energia elétrica, funcionários à disposição dos usuários. Essas concessões propiciaram, segundo a defesa, momentos de educação, cultura, formação, confraternização, lazer, etc. No que concerne às parcerias com outras instituições, o entendimento da defesa é que a Assistência Social se faz também com a extensão de suas atividades por meio de parcerias assistenciais, e que se deve criar uma mentalidade de economia de comunhão e de partilha da promoção humana, tomando exemplo das parcerias de órgãos públicos, como entidades civis. Com base nesses entendimentos, a defesa apresenta os valores que considera corretos para a demonstração da situação regular de suas gratuidades, como vão transcritos na tabela abaixo: Receita bruta - 1994 receita bruta para gratuidade R\$ 573.428,00; gratuidade conforme balanço, R\$ 153.327,08; isenção usufruída R\$ 89.272,55, perfaz um percentual de gratuidade de 26,74. 1995 receita bruta R\$ 1.272.627,87; gratuidade conforme o balanço, R\$ 333.481,02; isenção usufruída R\$ 150.044,53; gratuidades 26,20%. 1996 receita bruta R\$ 1.730.263,72; gratuidade R\$ 590.022,57; isenção usufruída R\$ 205.435,59, gratuidade de 26,20%. 1996 receita bruta para gratuidade R\$ 1.330.263,72; gratuidade conforme balanço, R\$ 590.022,57; isenção usufruída R\$ 205.435,59, gratuidade de 34,10%. 1997 receita bruta R\$ 1.811.992,01; gratuidade conforme balanço, R\$ 542.576,04; isenção usufruída R\$ 223.940,75, percentual de gratuidade de 29,94%. 1998 receita bruta R\$ 1.876.033,51; gratuidade conforme o balanço, R\$ 649.661,78; isenção usufruída R\$ 223.940,75, percentual de gratuidade de 34,63%. A fonte dessa tabela são as folhas 32, 33 e 34 do processo 44.006.001.110/2001-01. A defesa ainda juntou extensa documentação, que já consta nos processos de pedidos de renovação dos certificados. Trata-se de relação de alunos que receberam bolsas, recibos de doações recebidos por outras entidades de Assistência Social, declarações de uso gratuito de salas cedidas”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Dr. Sergio Monello para fazer a sustentação oral em nome da entidade. O representante da Entidade apresentou a seguinte defesa, a qual segue na íntegra: “Ilustríssimo Sr. Presidente, ilustríssimos, ilustríssimas, Senhores e Senhoras, Conselheiros e Conselheiras. Prezados Senhores; prezadas Senhoras. Eu queria de início argüir que esse processo não pode ser julgado hoje. E não pode ser julgado hoje, porque fere frontalmente o artigo 34 parágrafo 3º do Regimento Interno e o regimento interno diz clara, explicitamente que na falta do titular quem deve relatar é o Conselheiro Suplente. Ele não abre a possibilidade para que qualquer outro Conselheiro o faça. Outro ponto que nós queremos argüir aqui, como novidade é que o próprio relato feito, mostra que a representação fiscal ela foi autuada de forma inadequada, não foi cumprida as formalidades legais, se não o foi feita fere o princípio do direito administrativo. Portanto, também o processo não poderia ser julgado e analisado nesse plenário. Senhores, eu também queria alegar aqui, que requeri, fiz o requerimento solicitando a nota técnica, e é previsto no regimento, protocolada em Brasília, solicitada, não recebi a nota técnica, Então, minha defesa também está prejudicada, está sendo cerceada. Um outro ponto que eu queria alegar também, é que na realidade, esse processo dois períodos, eu arguo de forma incisiva a sua prescrição, que são os anos de 1994 e 1995. O Colégio São Miguel Arcanjo, estabelecido em Belo Horizonte, tem como objetivo principal e primordial, atender como sempre atendeu o público alvo carente e aqueles que se encontram em situações de riscos e vulnerabilidade sócio-econômica, mantendo projetos de enfrentamento à pobreza e combate a miserabilidade através da educação e da Assistência Social. O nobre analista deste conselho, ao analisar o processo – percebemos, vendo o processo ele não fez adequação perfeita do artigo do Decreto 752 e conseqüentemente também do 2516, quando da apuração da receita base de cálculo. Valores que foram incluídos na receita que não poderia ser e o foram, ou seja, a receita base de cálculo ficou superior ao valor que ela poderia ser. Outro ponto eu percebi aqui também, no relatório a entidade apresentou uma perícia de auditores externos independentes sobre suas gratuidades, e esse relato sequer faz menção. Esse relato não mostra a forma que foi feita e demonstrada às gratuidades, a própria entidade, eu gostaria que mostrasse os relatos da entidade e onde ela apresenta forma clara, precisa, objetiva, as suas gratuidades. De outro lado, a entidade não concede descontos, a entidade pratica gratuidades, ela leva em consideração a condição sócio-econômica de sua clientela. Não é desconto, desconto foi a visão fiscalista,

arrecadadora no dia que a entidade foi visitada. De outro lado, pelo parecer de auditoria independente, ficou constatado e efetivamente comprovado que o colégio atendeu às exigências legais quanto à concessão de gratuidade. Em 94 a Entidade concedeu 27,54% de gratuidade em 95, 24,40 e em 96, 32,20, em 97, 27,47 e em 98 31,90%. De outro lado esses valores são confirmados nos autos, mas sequer foram mencionados, tanto a Lei 8742 como o Decreto 752 e o Decreto 2516 e as resoluções do CNAS aplicáveis à época, não determinaram e não determinam os tipos de gratuidades que seriam aceitas, inexistem. Portanto, o parecer da Consultoria Jurídica 1.840, mencionado pelo nobre relator tem razão, tem plena razão em suas afirmações, pois não teria sentido uma entidade beneficente sem que seus custos não fossem direcionados para atendimento à coletividade e é o que a entidade o fez. Quanto às bolsas de estudos concedidas a filhos de professores e auxiliares da administração, conforme consta nos acordos e convenções de trabalho, não possuem caráter remuneratório e não se vinculam a nenhum efeito ao salário ou a remuneração recebida pelo empregado. As bolsas de estudo são de caráter transitório e não possuem caráter remuneratório e não se vinculam para nenhum efeito ao salário ou remuneração recebida pelo empregado. E ainda, quanto às bolsas de estudos concedidas no período objeto dessa representação administrativa, inexistia neste egrégio Conselho Nacional de Assistência Social, qualquer norma que impedisse que tais bolsas fossem acolhidas como gratuidades. Até o ano 2000, acolheu essas bolsas como gratuidade. Basta verificar as Atas do Plenário até o ano 2000. Com o advento do Decreto 3504/2000 e resolução 177/2000, ou seja, a partir do ano 2000 é que ficou definido que essas bolsas não seriam acolhidas pelo próprio CNAS. Basta verificar Atas desse egrégio Conselho que vão verificar essa afirmativa. Ainda temos a considerar que as bolsas de estudo e de educação infantil podem e devem ser consideradas como gratuidades porque educação infantil, educação fundamental básica é dever constitucional, é uma responsabilidade do Estado e não da iniciativa privada. E mais ainda, a entidade colégio, ela pratica essa gratuidade atendendo as pessoas pobres carentes e insuficientes. Portanto, as bolsas de estudo concedidas pelos filhos e professores e auxiliares devem ser reconhecidas por que? A concessão não caracteriza de forma alguma salário 'in natura' pelo caráter social da concessão a essas bolsas, pelo alcance social atingido pela concessão. Porque pelas normas vigentes no período objeto desse procedimento administrativo não impediam, como não podiam impedir, que esse benefício de caráter eminentemente social não pudesse ser considerado como gratuidade. O Tribunal Regional aqui de São Paulo da 3ª Região já reconheceu que não possui natureza, natureza trabalhista a bolsa de estudo. Vamos então, pular um pouquinho aqui, porque senão eu não consigo terminar o pensamento. O colégio, objetivando uma maior dimensão de sua ação beneficente filantrópica, uma maior integração social e maior dimensão na concessão de gratuidades, promoveu parcerias assistenciais com objetivo de se unir com outras entidades beneficentes, objetivando promover a coletividade com o escopo da erradicação da miséria, do sofrimento, do analfabetismo e de outros males que afligem a sociedade brasileira. Com essas entidades firmou o convênio constante dos autos, transferindo-lhes recursos ao atendimento desses projetos. Todos esses projetos foram retirados, toda a Assistência Social da entidade não foi considerada. Concluindo. Esses convênios filantrópicos, Presidente, foram firmados com entidades que possuem o Certificado, foi juntado lá em Brasília, protocolado, possui o Registro e ainda tem o reconhecimento do seu trabalho pelo próprio Município e Conselho Municipal. Meu muito obrigado". O Conselheiro João Paulo Ribeiro ponderou acerca da Conselheiro Neilton não poderia ter proferido relato do processo, uma vez que não é o relator original do processo, o que poderia prejudicar a argumentação do caso. O senhor Presidente ponderou invocando do parágrafo 4 do artigo 34 do Regimento Interno do CNAS, que diz: "O Conselheiro, ou Conselheira por meio de justificativa à presidência poderá solicitar que seu Suplente assumo a relatoria de processo administrativo que lhe fora distribuído". O Conselheiro Ademar Marques corroborou com a colocação levantada pelo Conselheiro João Paulo. O Conselheiro João Paulo sugeriu que a apreciação do processo fosse remetida para a próxima reunião do Conselho, visando a evitar quaisquer problemas acerca da defesa do caso. O Conselheiro Neilton de Oliveira ponderou que em outras ocasiões deliberou acerca de processos relatados por outros Conselheiros que não o relator original do processo, e o ponto sempre foi pacífico para deliberação do Plenário. Acrescentou que caso haja ponto passí-

vel de dúvida por parte dos membros do Pleno, estes poderão solicitar vistas ao processo para análise. O Conselheiro Aguilera indagou acerca da possibilidade de ser disponibilizada a Nota Técnica para apreciação. O senhor Presidente informou que a Nota Técnica foi solicitada no CNAS na terça-feira, dia vinte e quatro de abril, e o procurador passou na no CNAS, na quarta-feira e retirou a Nota Técnica. A Conselheira Simone Albuquerque sugeriu que caso algum Conselheiro não se sinta suficientemente esclarecido para votar, que pedisse vistas ao processo. O Conselheiro Elizeu Calsing pediu vistas ao processo. Não havendo manifestações acerca do assunto, o senhor Presidente passou ao julgamento dos processos das planilhas ordinárias, solicitando manifestação do Conselheiro Ademar Marques. O Conselheiro apresentou os seguintes votos: **Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Campinas-SP, renovação, voto pelo deferimento. Irmandade Santa Casa de Louveira, Louveira-SP, renovação, voto pelo deferimento. Agora os processos retirados de pauta: Conferência São José do Avaí, Itaperuna-RJ, renovação, pelo deferimento. Igreja Evangélica Pentecostal a Palavra de Cristo Mundial, Frutal-MG, reconsideração CEAS, pelo indeferimento, por não cumprimento da diligência.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, com relator; Conselheiro Elizeu; com o relator; Conselheiro Antônio Brito, Com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheiro Misael, com o relator; Conselheira Margareth, com o relator; Conselheiro Neilton, abstenção; Conselheiro Patrícia com o relator; Conselheira Simone, com o relator. Ato contínuo, o Conselheiro Ademar Marques solicitou autorização da Presidência em virtude da necessidade de embarcar de volta ao seu estado. A Presidência autorizou a saída do Conselheiro. Assumindo sua Suplente, Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite. Em seguida, o Conselheiro Antônio Brito proferiu relato de seu voto, a saber: **Fraternidade Irmã Clara, renovação, pelo deferimento.** Colocado em discussão, e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, com relator; Conselheiro Elizeu; com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheiro Misael, com o relator; Conselheira Margareth, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheiro Patrícia com o relator; Conselheira Simone, com o relator; Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite, com o relator. Em seguida, o Conselheiro Antônio Brito apresentou o voto da Sociedade Universidade Gama Filho, a saber: *“A Sociedade Gama Filho sofreu duas auditorias, portanto representações com base no artigo 7º do Decreto 2536, e essas representações pedem exatamente o indeferimento dos processos referente aos anos 2003/2006/2009, porque ela trata exatamente desse período na análise da sua auditoria. Para fazer a fundamentação do voto para que se entre na fundamentação da minha consciência para que o processo entre em discussão, eu li o processo e verifiquei que foram glosadas algumas gratuidades. Esse não era o ponto fundamental. No ano 2000, a receita bruta da entidade era de 83 milhões, a gratuidade total foi de 203 mil reais e a entidade, foi apurado pela auditoria, 0,24% apenas. A gratuidade de 2001, portanto, receita bruta R\$ 82.086.797,00; 60 mil o total de gratuidade apurada pela representação, portanto, pela auditoria fiscal, e foi feito... Desculpe, tenho que usar o termo Representação Administrativa, 0,07%; no ano 2002 R\$86.431.830,00 a receita bruta, R\$ 72.000,00 a gratuidade apurada, e 0,08%; em 2003 R\$ 99.869.315,00; R\$ 10.858,50, 0,01%. Eu fui ler a representação, e, portanto... E a nota técnica, e para concluir o meu posicionamento antes de proferir o voto, a entidade não refutou nenhuma constatação da representação administrativa e da informação fiscal. Portanto, ela apenas entrou por viés da discussão da imunidade tributária e do direito, que não havia direito no Decreto 2536 de fazer esse tipo de julgamento sobre a gratuidade. Portanto, não há nenhuma parte do processo a ser relatado, portanto trazido por mim e pela nota técnica, qualquer contraposição da Universidade Gama Filho a nenhum dado que foi apresentado pela informação fiscal. O nosso setor de análise, o qual constantemente sigo a análise, também analisou e foi pelo mesmo entendimento de que, não só não havia, como também não há nada no processo que refutou esse tipo de indagação do INSS. Portanto, por esse motivo, eu concluí a minha consciência e coloco para o presidente para que haja discussão, e logo, posteriormente, eu gostaria de proferir o voto em cima desses elemen-*

tos. Não estou discutindo a tese da imunidade tributária aqui no Conselho, porque esse não é o fórum, não estou discutindo a questão do Decreto 2536. Estou apenas discutindo que não há, nem por parte do serviço de análise, nem por parte deste Conselheiro nenhum elemento contraditório ao que foi apurado pelo INSS dentro da entidade, nem os pontos que foram levantados como descontos e questões de bolsas, etc. Então, nós ficamos dentro de uma só linha, que é a linha que foi ouvida pela representação administrativa e pela linha do nosso serviço de análise". A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera pediu vistas ao processo. O pedido de vistas foi acatado. Em seguida, a Conselheira Simone Aparecida Albuquerque proferiu relato de seus votos, como segue: **Abrigo do Salvador, Salvador-BA, renovação, deferimento; Obras Pacionistas São Paulo da Cruz, Vila Velha-ES, renovação, deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Patrícia, com a relatora; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro Antônio Brito, com a relatora; Conselheiro Elizeu, com a relatora; Conselheiro Lúcio, com a relatora. Em seguida, o Conselheiro Néilton proferiu relato do seguinte voto: **Sociedade Espanhola de Beneficência, Rio de Janeiro-RJ, renovação, indeferimento.** Colocado em discussão, e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Patrícia, com o relator; Conselheiro Misael, Com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheiro João Paulo, Com o relator; Conselheira Vânia, Com o relator; Conselheiro Alcides, Com o relator; Conselheiro Antônio Brito, Com o relator; Conselheiro Elizeu, Com o relator; Conselheiro Lúcio, Com o relator. Em seguida, o Conselheiro Lúcio da Silva Santos proferiu relato dos seguintes votos: **Fundação Educacional de Goiás, renovação, pelo deferimento. União Beneficente dos Moradores do Parque Primavera Japão, pedido de reconsideração, indeferimento; Congregação Oblatos de São José, acatar representação, indeferir na renovação, do processo 251 e do processo 2025; com relação aos processos 2153 e 0623, acatar representação e indeferir a renovação e, com relação aos processos 2154 e 1770, arquivar representação e deferir, mantendo, no caso, a renovação.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Patrícia, Com o relator; Conselheiro Neilton, Com o relator; Conselheira Margareth, Com o relator; Conselheiro Misael, Com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheiro João Paulo, Com o relator; Conselheira Vânia, Com o relator; Conselheiro Alcides, Com o relator; Conselheiro Antônio Brito, Com o relator; Conselheiro Elizeu, Com o relator. Em seguida, o Conselheiro João Paulo apresentou o seguinte voto: **Hospital Psiquiátrico Espírita Bar Sutel, Araraquara-SP, renovação, deferimento.** Colocado em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Elizeu, Com o relator; Conselheiro Antônio Brito, com o relator; Conselheiro Alcides, Com o relator; Conselheira Vânia, Com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheiro Misael, Com o relator; Conselheira Margareth, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Patrícia, Com o relator. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Ribeiro apresentou relato de voto do seguinte processo: **Liga do Professorado Católico São Paulo, São Paulo-SP, reconsideração, registro mais CEAS, indeferimento.** Colocado em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os conselheiros: Conselheira Patrícia, Com o relator; Conselheiro Neilton, Com o relator; Conselheira Margareth, Com o relator; Conselheiro Misael, Com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheira Vânia, Com o relator; Conselheiro Alcides, Com o relator; Conselheiro Antônio Brito, Com o relator; Conselheiro Elizeu, Com o relator; Conselheiro Lúcio, Com o relator. Em seguida, o Conselheiro Néilton apresentou os votos dos processos da planilha do Conselheiro José Adelar Cuty, como segue: **Juntas de Educação de Convenção Batista Mineira, Belo Horizonte-MG, renovação, deferimento; Fundação Mediolli, Betim-MG, reconsideração, registro mais CEAS, deferimento; Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo, Manaus-AM, correção, arquivar. Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavaza Filho, Fonte Nova-MG, renovação, indeferimento.** Colocados em discussão e não havendo manifestações em contrário, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada

nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Elizeu, Com o relator; Conselheiro Antônio Brito, Com o relator, exceto no item 4, Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo, no qual se absteve. Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheira Vânia, Com o relator, também exceto o número 4; Conselheiro João Paulo, Com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheiro Misael, Com o relator; Conselheira Margareth, Com o relator, exceto número 4; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Patrícia, Com o relator. Em seguida, o Conselheiro Neilton relatou voto do Conselheiro Cuty sobre processo Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazez Filho, como segue: *“Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazez Filho, Ponte Nova-MG, renovação, voto indeferimento, a gente tem o voto aqui do parecer. Gostaria de ler. Vistos a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazez Filho, ao protocolizar o pedido de renovação de certificado juntou aos estatutos de folhas 18 a 22, segundo o artigo 3º dos estatutos, a Fundação tem por finalidade, entre outras, um, dirigir e manter o Hospital Arnaldo Gavaza Filho, da Associação dos Plantadores de Cana de Minas Gerais, cujo prédio e instalações serão cedidos mediante comodato contratado com a entidade proprietária do estabelecimento, bem como com outras casas de saúde que venha a gerir. Dois, prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial aos plantadores de cana da região e a todos que procurarem seus serviços, sem distinção de raça, cor, credo, nacionalidade, ou qualquer outro tipo de discriminação. Dispõe o seu artigo 6º, na folha 19: constituem receitas a serem empregadas no Hospital Arnaldo Gavaza Filho e na manutenção dos serviços de saúde que se propõe a prestar, os seguintes: 1) rendimentos da atividade econômico-hospitalar, 2) contribuições regulares dos membros da fundação e as eventuais de terceiros; 3) o produto de promoções e campanhas que seus dirigentes realizarão mediante ocorrência de despesas a que se tenham de atender. O artigo 34 assim determina: deverão aplicar-se integralmente os recursos obtidos nos objetivos e no desenvolvimento do patrimônio da fundação. O Serviço de Registro e Certificado baixou o processo em diligência, folha 144, 145, para que a entidade regularizasse uma série de quesitos, entre eles, a redação estatutária, prevendo que as receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional da entidade sejam aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, de acordo com o inciso 4 do artigo 3º do Decreto 2536 de 98. Ao manifestar-se quanto à diligência, a entidade juntou cópia do mesmo estatuto, afirmando que a aplicação das receitas e congêneres estava contida no artigo 34. Ao reexaminar o processo, o Serviço de Registro e Certificado emitiu a nota técnica número 1383 de 6 de dezembro de 2006, folhas 232 a 235, apontando que a Fundação efetuou internações pelo SUS, em percentuais superiores a 60% nos exercícios de 2001, 2002 e 2003. Quanto aos quesitos formais da documentação, concluiu que a entidade não havia cumprido a diligência no tocante à aplicação das receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional. Em razão disso, opinou pelo indeferimento do pedido da renovação do certificado pleiteado. Preliminarmente, acolho as informações trazidas nos autos pela nota técnica de folhas 232 a 235, exceto quanto ao descumprimento da regra previsto no inciso 4, artigo 3º do Decreto 2536 de 98, pois diverge do entendimento exposto pela equipe de análise. Entendo que as redações do artigo 6º e do artigo 34 dos estatutos dizem o mesmo por outras palavras, assegurando a obrigação de que as receitas deverão ser aplicadas nos objetivos estatutários da Fundação, os quais, segundo o artigo 3º são os de dirigir e manter o Hospital Arnaldo Gavaza Filho e prestar serviços médico-hospitalares e ambulatorial ao público que define. Note-se que no artigo 6º o estatuto inclui como receitas os rendimentos da atividade econômico-hospitalar, onde se compreendem as rendas e o eventual resultado operacional, e o artigo 34 traz a lume a destinação integral dos recursos obtidos nos objetivos e no desenvolvimento do patrimônio da fundação. As disposições estatutárias mencionadas não deixam margem a interpretações de que os recursos obtidos pela entidade possam ser aplicados em atividades diversas das previstas em seus estatutos, inclusive quanto a aplicações fora do território nacional, uma vez que o Hospital Arnaldo Gavaza Filho tem sede no município de Ponte Nova-MG. Ademais, o estatuto da entidade foi aprovado em 12 de agosto de 91 sem alterações nos artigos citados, e, desde então, teve deferidos os seus pedidos de registros de concessão de certificado, duas renovações, não sendo razoável agora adotar um rigor excessivo quanto à semântica dos dispositivos em ques-*

tão”. Voto: “*Considerando as informações contidas na nota técnica, às folhas 232 a 235, que adotam como razões de decidir, e acolho como parte integrante dessa decisão, divergindo, contudo, quanto ao descumprimento do inciso 4 do artigo 3º do Decreto 2536 de 98, porque julgo satisfeita a vedação estatutária da aplicação das receitas, rendas, rendimentos e eventuais resultados operacionais, em atividades estranhas aos objetivos da fundação e fora do território nacional. Desta forma, o voto no sentido de deferir o pedido de concessão do certificado da entidade beneficente e de Assistência Social para a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavaza Filho, inscrito no CNPJ número 26.150.979/0001-78, junto aos autos este parecer de três folhas que vão numeradas como folhas de 236 a 238. 20 de abril de 2007, José Adelar Cuty da Silva*”. Colocado em discussão e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Elizeu, abstenção; Conselheiro Antônio Brito, com o relator; Conselheiro Alcides, Com o relator; Conselheira Vânia, com o relator; Conselheiro João Paulo, Com o relator; Conselheiro Márcio, Com o relator; Conselheiro Misael, Com o relator; Conselheira Margareth, Com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Patrícia, com o relator. Em seguida, o Conselheiro relatou os seguintes votos, ainda da planilha do Conselheiro Cuty: “*Fundação Instituto Tecnológico Industrial – FUNDACEN, que requereu a este Conselho de Assistência Social, em 03/04/01, a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, hoje, Certificado de Entidade de Beneficência e Assistência Social, tendo proposto que o propor os Conselheiros acompanhassem o voto da Comissão de Análise e do relator, mantendo o voto de indeferimento. Fundação Instituto Tecnológico Industrial, Concessão do CEAS, indeferimento. Colocados em discussão e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Patrícia, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Margareth, com o relator; Conselheiro Misael, com o relator; Conselheiro Márcio, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheira Vânia, com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro Brito, com o relator; Conselheiro Elizeu, com o relator; Conselheiro Lúcio, com o relator. Em seguida, o Conselheiro Neilton apresentou voto em relação a seu pedido de vistas ao processo da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, como segue: “*processo da Santa Casa de Misericórdia, Manaus-AM, é um pedido de Renovação e o voto era pelo indeferimento. Foi relatado pelo Conselheiro Cuty na sessão de Março e eu pedi vistas e eu tive o cuidado de olhar esse processo e na ocasião eu até perguntei ao Conselheiro Cuty qual era a razão pelo indeferimento e a única razão era não está registrado no Conselho Municipal de Assistência Social. Então eu olhei o processo, vi a nota técnica de então, onde apontava o atendimento de todos os quesitos legais, inclusive, do atendimento a prestação de serviço ao SUS com um percentual em 2000, de 90,27%, em 2001 94,53% de atendimento ao SUS e 2002 86,77% de atendimento ao SUS. De modo que sendo a única razão do indeferimento desse processo não estar inscrito no Conselho Municipal, eu entrei em contato com a entidade e com o pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, uma vez que, é uma instituição integrada, conveniada ao SUS, de importância naquela região muito grande. E tivemos por felicidade, o encaminhamento para o fax aqui da Associação de Odontologia onde nós realizávamos a nossa reunião, de um documento que os nossos setores de análise do CNAS recebeu, que é uma declaração número 54 de 2003, declarando para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Manaus concede na Rua 10 de julho 328, cidade de Manaus, estado do Amazonas, inscrita no Conselho sob número 066 e com CNPJ: 04.358.503/001-94 está em pleno e regular funcionamento desde 16 de maio de 1980 cumprindo suas finalidades estatutárias e sendo a sua diretoria com mandatos de 2002 a 2005 etc. Desse modo considero e apresento um voto contrário ao parecer da Comissão de Normas a Nota Técnica, também contrária ao Relator José Adelar Cuty, desculpe, Comissão de Normas não. Comitê de Análise. Argumentando que em face da Santa Casa de Misericórdia de Manaus atender todos os preceitos e estar desde 2000 e 2003 renovado o seu Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social, eu apresento o voto pelo Deferimento do seu pedido*”. A Conselheira Patrícia solicitou esclarecimento acerca do motivo pelo qual o Certificado não foi apresentado e sim essa declaração dizendo que tem Certificado. O Conselheiro esclareceu que a informação da entidade é de que eles haviam encaminhado em quatorze de outubro de dois*

mil e quatro. A Conselheira Patrícia de Marco pediu vistas ao processo. Em seguida, o Conselheiro Márcio José Ferreira proferiu relato de voto do processo de sua planilha, a saber: **Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais - CERIS, Rio de Janeiro - RJ, Renovação, Deferimento.** Colocados em discussão e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação. Conselheira Patrícia, abstenção; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Margareth, com o relator; Conselheiro Misael, Com o relator; Conselheira Vânia, com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro Antonio Brito, com o relator; Conselheiro Elizeu, com o relator; Conselheiro Lúcio, com o relator. Em seguida, o Conselheiro Elizeu Calsing apresentou votos aos processos de sua planilha, a saber: **Fundação Educacional de Caratinga, Caratinga-MG, renovação, deferimento. Segundo processo, Associação Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, de Campo Grande-MS, renovação, pelo deferimento. Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, Belo Horizonte-MG, renovação, indeferimento. Segundo a nota técnica, o indeferimento do pedido de renovação do CEAS é em função da não aplicação dos 20% da sua receita bruta proveniente da venda de serviços, etc, relativo ao Art.3 Inciso 6 do Decreto 2536/98. A gratuidade no ano de 2000 foi 10,11%; em 2001, 4,32%; em 2002, 13,72%.** Colocados em discussão, o Conselheiro Misael Barreto questionou se o foi dado tratamento tanto à receita quanto à gratuidade em educação e saúde. Ao tempo que o Conselheiro Neilton esclareceu que a Nota Técnica considerou receitas globais e gratuidades globais, não separou essas gratuidades no momento do cálculo. O Conselheiro Misael pediu vistas ao processo da Fundação Educacional Lucas Machado. Ainda em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, Com o relator; Conselheiro Brito, com o relator; Conselheiro Alcides, com relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Misael, com o relator; Conselheiro Marcos, com o relator. Em seguida, o Conselheiro José Carlos Aguilera proferiu relato dos votos do Conselheiro Marcelo Garcia, a saber: **Lar das Moças Cegas, Santos-SP, reconsideração de renovação, pelo indeferimento. Associação Beneficente de Assistência Social N. S^a. do Pari, São Paulo-SP, certificado, pelo deferimento; Fundação Educacional e Cultural de Araruama, recadastramento da renovação, pelo deferimento; Sociedade Israelita de Ensino e Cultura, Rio de Janeiro-RJ, pelo deferimento; Sociedade Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos-SP, renovação, pelo deferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro Márcio Ferreira solicitou vistas ao processo da Entidade Lar das Moças Cegas de Santos. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Elizeu, com o relator; Conselheiro Antônio Brito, com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Misael, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Patrícia, com o relator; Conselheiro Marcos, com o relator. Em seguida, o Conselheiro Misael Barreto proferiu relato dos seguintes votos: **Associação Beneficente das Filhas de Santana, Recife-PE, reconsideração da renovação, indeferimento; Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU, Belfort Roxo-RJ, CEAS, deferimento. E tenho, da segunda planilha, Associação Casa da Criança de Regente Feijó, Regente Feijó-SP, reconsideração da renovação, nova nota técnica de cumprimento de diligência, deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestação o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Marcos, com o relator; Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Elizeu, com o relator; Conselheiro Antônio Brito, com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Patrícia, com o relator. Em seguida, o Conselheiro Alcides Coimbra proferiu relato dos seguintes votos: **Sociedade Meridional de Educação, Santa Maria-RS, renovação, deferimento. Instituto das Filhas de Maria Imaculada e Irmandade do Divino Espírito Santo que têm nota técnica complementar.** Colocados em discussão, e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Marcos, com o relator; Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Elizeu, com o relator; Conselheiro Antônio Brito, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheiro Misael, com o relator; Conselheira Patrícia, com o rela-

tor. Em seguida, a Conselheira Patrícia apresentou os votos de sua planilha, a saber: **APMI de Japurá, Japurá-PR, reconsideração, CEAS, pelo deferimento. Hospital Materno e Maternidade Imaculada Conceição, São João do Triunfo-PR, reconsideração de registro, CEAS, pelo indeferimento. APAE de Campo Novo, Campo Novo-RS, certificado, pelo deferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro Neilton pediu vistas ao processo do Hospital Materno e Maternidade Imaculada Conceição. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Marcos, com a relatora; Conselheiro Lúcio, com a relatora; Conselheiro Elizeu, com a relatora; Conselheiro Antônio Brito, com a relatora; Conselheiro João Paulo, com a relatora; Conselheiro Misael, com a relatora; Conselheiro Neilton, com a relatora. Na planilha do Conselheiro Ricardo Henriques, o senhor Presidente solicitou manifestação de voto de pedido de vistas ao processo Instituto N. S. Auxiliadora. O Conselheiro Lúcio da Silva Santos retirou seu pedido de vista e votou pelo deferimento do pleito da Entidade. Colocado em discussão, e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Marcos, com o relator; Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Antônio Brito, com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheira Patrícia, com o relator. Em seguida, o senhor Presidente proferiu relato dos votos de sua planilha, a saber: **Fundação Espírita do Estado de São Paulo, São Paulo-SP, renovação, deferimento; e a Fundação Projeto Travessia, SP, renovação, deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestação, procedeu-se à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Lúcio, com o relator; Conselheiro Elizeu, com o relator; Conselheiro Antônio Brito, com o relator; Conselheiro Alcides, com o relator; Conselheiro João Paulo, com o relator; Conselheiro Neilton, com o relator; Conselheiro Misael, com o relator; Conselheira Patrícia, com o relator; Conselheiro Marcos Antônio, com o relator. Em seguida, o Conselheiro Alcides Coimbra proferiu relato de voto do processo da **Ação Social João XXIII, Gama-DF, pela renovação. Deferimento.** O Conselheiro Sílvio Iung manifestou voto acompanhando a nota técnica complementar trazida pela equipe de análise a partir do pedido de vista do Conselheiro Pessinatti. O Conselheiro Lúcio manifestou voto acompanhando a Nota Técnica, pelo deferimento. Colocado em discussão, e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Elizeu, com os relatores; Conselheiro Brito, com os relatores; Conselheiro João Paulo, com os relatores; Conselheiro Misael, com os relatores; Conselheiro Neilton, com os relatores; Conselheira Patrícia, com os relatores. Não havendo nenhum processo a julgar, o senhor Presidente encerrou este item de pauta, passando aos agradecimentos finais. Fez registrar agradecimentos aos representantes do estado de São Paulo pela acolhida e recepção aos Conselheiros nacionais. Cumprimentou a toda equipe técnica do CNAS pelo empenho para a realização deste evento. E, registrou agradecimentos também, aos Conselheiros Nacionais presentes e a todos que acompanharam o evento. **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e declara encerrada a reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo Serviço de Som deste Ministério, e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata aprovada em reunião de.....de.....de dois mil e sete.